



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano IX

Edição nº 108 – 15 de fevereiro de 2019

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor

ALDENIZE RUELA XAVIER

Vice-Reitora

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-Reitora de Administração (Proad)

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE

Pró-Reitora de Gestão Estudantil (Proges)

ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO DINIZ

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

MAÍSA REBELO DAS NEVES

Chefe do Gabinete da Reitoria

JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenadora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Revisor de Textos (Comunicação)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

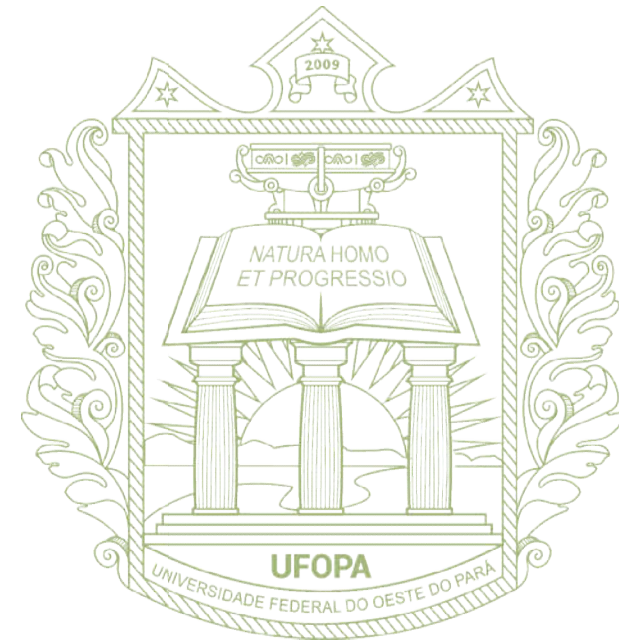
Projeto Gráfico (Proplan)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

Secretária Executiva (Progep)

JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR

Atualização Gráfica (Comunicação)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DO CONSUN	5
2.	ATOS DO CONSEPE	5
3.	ATOS DA REITORIA	5
4.	ATOS DA PROAD.....	12
5.	ATOS DA PROCCE	41
6.	ATOS DA PROEN.....	43
7.	ATOS DA PROGEP	44
8.	ATOS DA PROPPIT.....	80
9.	ATOS DO CFI	91
10.	ATOS DO ICED	91
11.	ATOS DO IEG	92
12.	ATOS DO ISCO.....	105
13.	ATOS DO PPGE.....	107
14.	ATOS DO CAMPUS DE ITAITUBA	110
15.	ATOS DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE	110
16.	ATOS DO CAMPUS DE ÓBIDOS	111
17.	DIÁRIAS E PASSAGENS.....	114

1. ATOS DO CONSUN

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza, Ad Referendum, o afastamento do Magnífico Reitor para participar do VII Seminário de Internacionalização Universitária e Workshop do Programa de Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB, em Washington, D.C., Estados Unidos.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290/GR-Ufopa, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; e em conformidade com os autos do Processo nº 23204.001102/2019-70, proveniente da Reitoria, promulga esta resolução.

Art. 1º Autoriza, *Ad Referendum*, o afastamento do Magnífico Reitor para participar do VII Seminário de Internacionalização Universitária e Workshop do Programa de Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB, em Washington, D.C., Estados Unidos, de 25 de fevereiro a 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente em exercício do Conselho Universitário

2. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 278 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova Ad Referendum o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290/GR-Ufopa, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.000265/2019-35, proveniente da Diretoria de Ensino, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado *Ad Referendum* o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente em exercício do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

3. ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 660/GR-UFOPA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (*).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos que visam trazer maior fluidez às atividades da Instituição, melhorando substancialmente a velocidade, qualidade e confiabilidade dos trâmites realizados pela atividade de gestão e objetivando dar mais celeridade a este processo, à luz do Decreto nº 8.539/2015 e do Processo Eletrônico Nacional (PEN), bem como adotar um perfil administrativo dinâmico e primar pelos princípios da eficiência e publicidade elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Tornar obrigatório o uso do meio eletrônico para a realização de Processo Administrativo e o Sistema Integrado de Patrimônio e Administração e Contratos (Sipac) como o sistema de processamento de informações de documentos da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), conforme local e progressão por assuntos processuais elencados no anexo desta Portaria. Parágrafo único. O Sipac é caracterizado como ferramenta para a produção, classificação, tramitação e destinação de documentos e procedimentos administrativos.

Art. 2º Os documentos vinculados ao anexo I desta Portaria, utilizados para a abertura de processos

administrativos e suas tramitações, deverão ser inseridos exclusivamente por meio do Sipac.

Art. 3º Na ocorrência de falha técnica que inviabilize o trâmite eletrônico, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente os documentos-base correspondentes sejam digitalizados, em conformidade com as prescrições do art. 12 do Decreto nº 8.539/2015.

Art. 4º A tramitação do processo eletrônico contempla, além das funções de abertura e movimentação de documentos e processos administrativos, a elaboração de documentos, despachos, pareceres, decisões e demais diligências, por meio de campo editável no Sipac.

Art. 5º Estão autorizados a realizar tramitações por meio do Sipac os servidores docentes e técnicos administrativos desta Universidade com acesso via autenticação e assinatura eletrônica.

Art. 6º O simples ato de acessar o Sistema por meio de autenticação realizada por senha institucional, pessoal e intransferível, configura o respectivo servidor como autor e responsável pelas informações por ele incluídas, para as quais transmite imediata fé pública ao ato produzido.

Art. 7º Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do Sipac terão garantia de integridade, autoria e autenticidade asseguradas pela utilização de assinatura eletrônica emitida pelo próprio sistema, mediante *login* e senha de acesso do usuário.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 2º A Ufopa poderá utilizar mecanismo de assinatura digital, baseado em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de

Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) para garantir a integridade, a autoria e a autenticidade de seus documentos.

Art. 8º Os documentos a serem tramitados eletronicamente podem ser de natureza nato-digital, ou seja, documento criado originariamente em meio eletrônico, por meio de formulários eletrônicos disponíveis no Sistema, ou digitalizado, documento obtido pela conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

§ 1º Os documentos nato-digitais juntados aos processos eletrônicos no Sipac serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 2º Os documentos digitalizados juntados aos processos eletrônicos no Sipac terão a mesma força probante do documento físico apresentado, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 9º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do servidor que os inseriu no Sistema, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Art. 10. Os documentos resultantes da digitalização de documentos originais serão considerados cópias autenticadas administrativamente; e os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

Art. 11. As solicitações de vistas dos processos administrativos vinculados ao anexo I desta Portaria serão atendidas por meio eletrônico, com o fornecimento de acesso de auditoria ao requerente, caso seja originado por meio judicial ou por Órgãos de Controle, mediante acesso ao Portal Público do Sipac,

ou ainda pelo Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC).

Art. 12. De todos os documentos apresentados no processo administrativo eletrônico, a Administração poderá exigir, enquanto perdurar o seu direito de rever atos processuais, a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente.

Art. 13. Os documentos no âmbito do Sipac serão de livre acesso, ressalvadas as possibilidades de restrição, cuja classificação será definida pela autoridade classificadora, conforme estabelecido pela Lei nº 12527/2011.

Art. 14. Os prazos dos processos administrativos eletrônicos sujeitar-se-ão às previsões legais dispostas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, relativamente à manifestação dos interessados e decisão do administrador.

Art. 15. Os atos processuais praticados no Sipac serão considerados realizados no dia e na hora do registro destes no Sistema.

Art. 16. A contar da data de publicação desta Portaria, toda submissão de processos administrativos ao Sipac deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, de acordo com o local e a progressão por assunto processual estabelecido no anexo I desta Portaria.

§ 1º Todos os processos físicos abrangidos na progressão por assunto processual, na data de vigência desta Portaria, serão devolvidos às unidades de origem/demandantes para serem digitalizados, inseridos no sistema e tramitados para o setor onde o físico se encontrava.

§ 2º O processo físico deverá permanecer na unidade ou subunidade demandante até a devolução do processo eletrônico concluído, para cumprimento de prazo de

temporalidade/guarda, de acordo com o Manual de Gestão de Documentos da Ufopa, disponível na página da Pró-Reitoria de Administração (Proad), seção “Manuais e Formulários” – Arquivo.

Art. 17. A progressão de utilização do processo eletrônico por assunto processual será atualizada periodicamente nos anexos desta Portaria, conforme

adaptação administrativa e capacitação contínua de todos os servidores da Ufopa.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada para a inclusão do anexo I – *Local vigente e classificação do assunto processual – Conarq*

e do anexo II – *Mapeamento do processo* na versão constante do Boletim de Serviço da Ufopa nº 106 (Aditivo I), de 19 de dezembro de 2018, pp. 5 e 6.

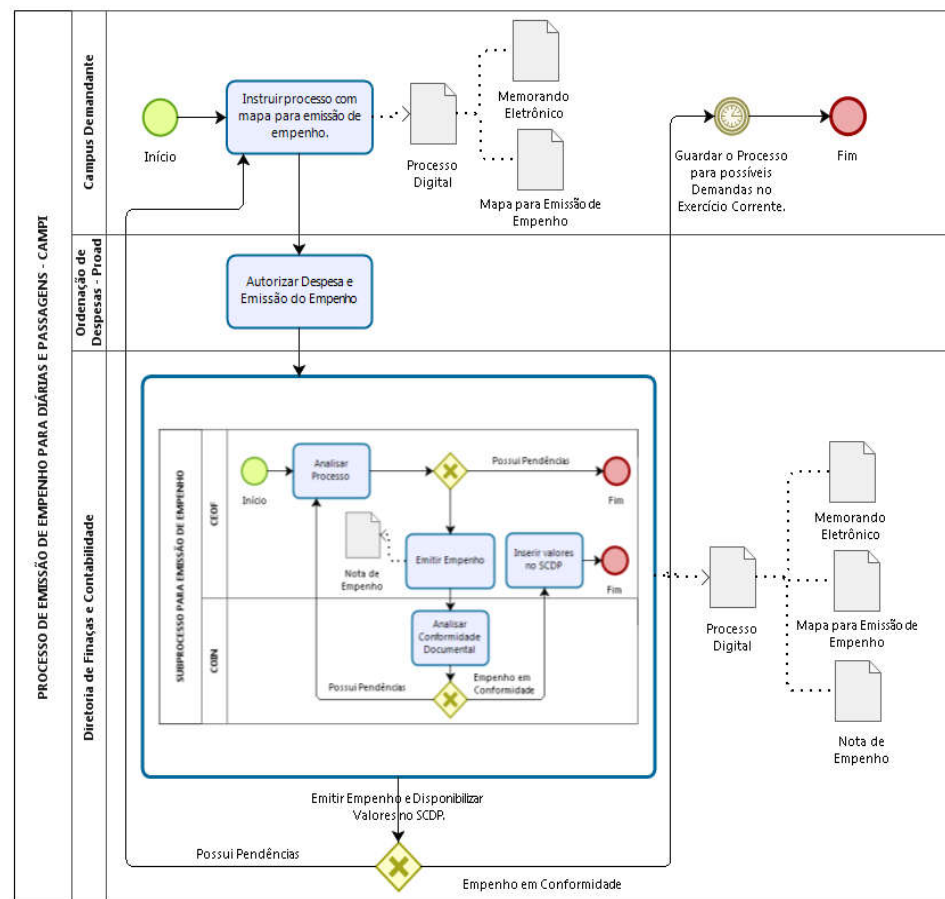
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ



ANEXO I – LOCAL VIGENTE E CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO PROCESSUAL – CONARQ

Local Protocolizador	Assunto CONARQ	Assunto Detalhado
Campi fora de Sede	051.23 PLANO OPERATIVO. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Emissão de Empenho de Diárias e Passagens.
Campi fora de Sede	051.23 PLANO OPERATIVO. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Emissão de Empenho para Combustíveis.

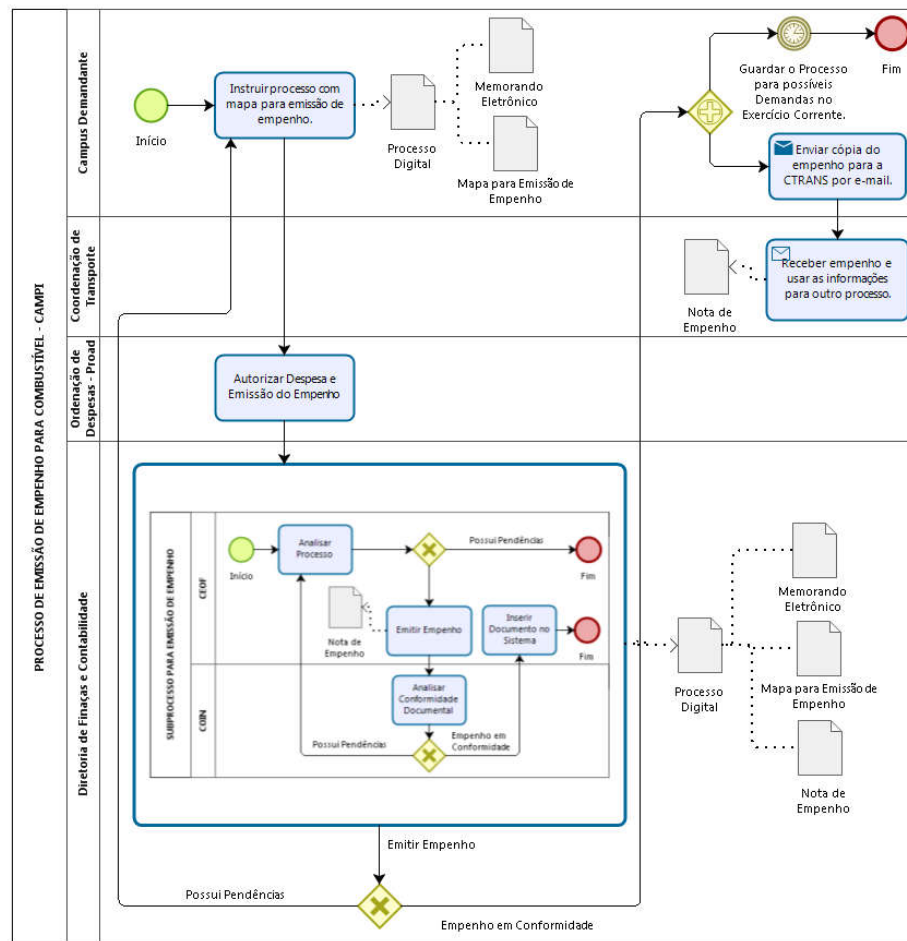
ANEXO II – MAPEAMENTO DO PROCESSO

1. CONARQ: 051.23 PLANO OPERATIVO. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. DETALHADO: EMISSÃO DE EMPENHO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.



  Documentos que foram criados em cada etapa e compõem o Processo Administrativo Digital.

2. CONARQ: 051.23 PLANO OPERATIVO. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. DETALHADO: EMISSÃO DE EMPENHO PARA COMBUSTÍVEIS.



Documentos que foram criados em cada etapa e compõem o Processo Administrativo Digital.



PORTARIA Nº 4/GR-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 3/2019-AIT, de 3 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIÓGENES MORAES DA COSTA, Assistente em Administração, para operacionalizar o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) no âmbito desta Universidade.

Art. 2º Fica o servidor ora designado responsável pelo zelo e pela integridade dos dados fornecidos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 623/GR-UFOPA, de 10 de outubro de 2018.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 20/GR-UFOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Grupo de Trabalho do Programa de Integridade desta Universidade:

I - Hugo Alex Carneiro Diniz, Professor do Magistério Superior;

II - William Bismark Ribeiro Gomes, Assistente em Administração;

III - Janete Aparecida de Sousa, Assistente em Administração;

IV - Jackson Sousa Lima, Auditor;

V - Karollyna Castro dos Reis, Assistente em Administração; e

VI - Alan Chaves Batista, Assistente em Administração.

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 23/GR-UFOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 407/GR-UFOPA, de 12 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 101, de 16 de julho de 2018, p. 22, que reconstitui a Comissão Executiva de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017 – 2023) da Universidade Federal do Oeste do Pará, para que, *onde se lê*: “2017-2023”; *leia-se*: “2019-2024”.

Art. 2º Substituir na referida Portaria os seguintes membros:

I - Cristina Vaz Duarte da Cruz por Raimundo Valdomiro de Sousa, Diretor do Centro de Formação Interdisciplinar (CFI);

II - Elaine Cristina Pacheco de Oliveira por Alanna do Socorro Lima da Silva, Diretora do Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef);

III - Waldiney Pires Moraes por Wilson Sabino, Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (Isco);

IV - Abraham Lincoln Rabelo de Sousa por Marcel Antonionni de Andrade Romano, Diretor de Avaliação e Informações Institucionais (Diavi);

V - Lílian Aquino Oliveira por Alcione Lima de Freitas, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional;

VI - Creuza Andrea Trindade dos Santos por Selma Maria de Souza Duarte (Biblioteca).

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 24/GR-UFOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Substituir na Portaria nº 408/GR-UFOPA, de 12 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 101 de 16 de julho de 2018, p. 23, que constitui o Grupo de Assessoria Técnica da Comissão Executiva de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional desta Universidade, ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA, Professor do Magistério Superior, por MARCEL ANTONIONNI DE

ANDRADE ROMANO, Diretor de Avaliação e Informações Institucionais.

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 27/GR/UFOPA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 5/2019-AIT, de 17 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Elaboração da Política de Inovação Tecnológica desta Universidade:

- I – José Roberto Branco Ramos Filho;
- II – Máira da Mota Moutinho;
- III – Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro;
- IV – Romero Carrilho Felix Junior; e
- V – Rosinei de Sousa Oliveira.

Art. 2º Serão alocadas 2 (duas) horas semanais à referida Comissão, durante 3 (três) meses, para conclusão dos trabalhos.

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 28/GR/UFOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da

Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), referente ao Programa de Educação Tutorial (PET), na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 29/GR/UFOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 4/2019-ICS, de 14 de janeiro de 2019, resolve:

Designar JULIANA MATOS MARTINS, Professora do Magistério Superior, para atuar como Vice-Coordenadora do Programa de Ciências Jurídicas do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade, com alocação de 10 (dez) horas semanais, ficando dispensado JORGE DE OLIVEIRA MACHADO, Professor do Magistério Superior.

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 30/GR/UFOPA, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar, a contar de 23 de janeiro de 2019, a Vice-Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará, Professora Doutora ALDENIZE RUELA XAVIER, como responsável pelo Programa de Bolsa Permanência no âmbito desta Universidade, em substituição à servidora ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE, Professora do Magistério Superior.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 31/GR/UFOPA, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar FRANCISCO IGO LEITE SOARES, Professor do Magistério Superior, para o encargo de Proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. (Processo nº 23204.005056/2018-42)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 32/GR/UFOPA, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar LENISE VARGAS FLORES DA SILVA, Professora do Magistério Superior, para o encargo de Proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica. (Processo nº 23204.005060/2018-31)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 33/GR/UFOPA, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar WALDINEY PIRES MORAES, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde do Instituto de Saúde Coletiva desta Universidade, a contar de 21 de janeiro de 2018. (Processo nº 23204.000756/2019-86)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 40/GR/UFOPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 471, de 2 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 102, de 16 de agosto de 2018, p. 7, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Retornar para a jornada de trabalho de 40 horas semanais a servidora IARA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DE SOUSA, Secretária Executiva, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, a contar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e da Resolução nº 103/2015/CONSUN/UFOPA. (Processo nº 23204.010781/2018-85)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 52/GR/UFOPA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Santarém-Pará, nos autos do Processo Administrativo nº 23204.000485/2019-69 e do Processo Vinculado nº 23204.015463/2018-62, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes

dos processos, com fundamento no art. 116, incisos I, III e VII, da Lei nº. 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Eloi Gasparin, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1075784;
II - Juliana Valentini, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2145480;
III - José Leandro da Silva Correa, Estatístico, matrícula Siape nº 1890225.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Conceder, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a dispensa de ponto de 10 horas semanais aos membros da Comissão para dedicação aos trabalhos, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ALDENIZE RUELA XAVIER

4. ATOS DA PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Designa fiscal do contrato firmado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará e a empresa Service Itororó Eireli.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 238, de 11 de abril de 2018, Portaria nº. 464, de 27 de junho de 2018 e neste ato pela Portaria nº. 520, de 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como Gestor de Execução e Fiscal Técnico do Contrato e responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 17/2018

Vigência: Até 15/01/2020

Contratado: SERVICE ITORORÓ EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, manutenção, conservação, limpeza de áreas verdes e paisagismo, dos campi da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA nos municípios de Santarém – PA, Monte Alegre - PA, Oriximiná – PA, Alenquer – PA, Óbidos – PA, Juruti – PA e Itaituba – PA.

Valor: R\$ 1.460.077,10 (Um milhão quatrocentos e sessente mil e setenta e sete reais e dez centavos).

1. **Gestor de Execução:** Glemison José Gomes da Silva, Assistente em Administração, Siape nº 3004602.
2. **Gestor de Execução Substituto:** substituto eventual do chefe da Secretaria Administrativa da SINFRA a ser designado por portaria específica no ato da substituição.
3. **Fiscal Técnico:** Erielma Lopes de Amorim, Técnica em Saneamento, Siape nº 2456163
4. **Fiscal Técnico Substituto:** Alessandra do Socorro Moraes Pereira, Engenheira Sanitarista, Siape nº 2237854.

Art. 2º - São atribuições do gestor de execução e fiscal técnico do contrato:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- b) Promover reunião inicial, e registrá-la em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- c) Receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

I - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

II - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

III - comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

d) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período

de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

e) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) convocar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços;

h) acompanhar e fiscalizar, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

i) estabelecer mecanismo de controle da utilização dos materiais e recursos empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto, bem como subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

j) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

k) verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços junto ao documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso, quando couber.

l) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o IMR ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

m) redimensionar os pagamentos sempre que a contratada:

I – não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II – deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

n) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

o) avaliar diária, semanal ou mensalmente a execução do objeto, o desempenho e a qualidade da prestação do serviço realizada, desde que o período avaliado seja suficiente, devendo apresentar tal avaliação, por escrito, ao preposto da contratada;

p) aceitar ou não, as justificativas para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

q) representar a Ufopa perante o contratado;

r) verificar a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

s) comunicar-se com a contratada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;

t) ler minuciosamente o contrato ou instrumento congênere, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

u) verificar se o contrato ou instrumento congênere atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados ou partícipes

v) exigir somente o que for previsto no contrato;

w) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

x) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

y) rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e observar o que reza o contrato e o ato licitatório;

z) receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

aa) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;

ab) dar ciência à Pró-reitoria de Administração:

I - Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

II - Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

ac) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

ad) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

ae) registrar e encaminhar ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO SALDANHA BANNITZ

Pró-Reitor de Administração em exercício

Portaria nº 520 de 25/07/2018

CIÊNCIAS:

Gestor/Fiscal

Gestor/Fiscal Substituto

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Designa fiscal do contrato firmado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará e a empresa **Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 238, de 11 de abril de 2018, Portaria nº. 464, de 27 de junho de 2018 e neste ato pela Portaria nº. 520, de 25 julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como Gestor de Execução e Fiscal Técnico do Contrato e responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 17/2018

Vigência: Até 15/01/2020

Contratado: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, manutenção, conservação, limpeza de áreas verdes e paisagismo, dos campi da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA nos municípios de Santarém – PA, Monte Alegre - PA , Oriximiná – PA, Alenquer – PA, Óbidos – PA, Juruti – PA e Itaituba – PA.

Valor: R\$ 1.460.077,10 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil e setenta e sete reais e dez centavos).

5. **Gestor de Execução:** Glemison José Gomes da Silva, Assistente em Administração, Siape nº 3004602.

6. **Gestor de Execução Substituto:** substituto eventual do chefe da Secretaria Administrativa da SINFRA a ser designado por portaria específica no ato da substituição.

7. **Fiscal Técnico:** Erielma Lopes de Amorim, Técnica em Saneamento, Siape nº 2456163

8. **Fiscal Técnico Substituto:** Alessandra do Socorro Moraes Pereira, Engenheira Sanitarista, Siape nº 2237854.

Art. 2º - São atribuições do gestor de execução e fiscal técnico do contrato:

a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à Coordenadoria de Contratos e Convênios

para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) Promover reunião inicial, e registrá-la em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

c) Receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

I - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

II - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

III - comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

d) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

e) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) convocar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços;

h) acompanhar e fiscalizar, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

i) estabelecer mecanismo de controle da utilização dos materiais e recursos empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto, bem como subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

j) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

k) verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços junto ao documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso, quando couber.

l) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o IMR ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

m) redimensionar os pagamentos sempre que a contratada:

I – não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II – deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

n) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

o) avaliar diária, semanal ou mensalmente a execução do objeto, o desempenho e a qualidade da prestação do serviço realizada, desde que o período avaliado seja suficiente, devendo apresentar tal avaliação, por escrito, ao preposto da contratada;

p) aceitar ou não, as justificativas para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

q) representar a Ufopa perante o contratado;

r) verificar a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

s) comunicar-se com a contratada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;

t) ler minuciosamente o contrato ou instrumento congêneres, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

u) verificar se o contrato ou instrumento congêneres atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados ou partícipes

v) exigir somente o que for previsto no contrato;

w) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

x) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada,

encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

y) rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e observar o que reza o contrato e o ato licitatório;

z) receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

aa) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;

ab) dar ciência à Pró-reitoria de Administração:

I - Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

II - Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

ac) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

ad) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

ae) registrar e encaminhar ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 22 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO SALDANHA BANNITZ

Pró-Reitor de Administração em exercício

Portaria nº 520 de 25/07/2018

CIÊNCIAS:

Gestor/Fiscal

Gestor/Fiscal Substituto

PORTARIA Nº 03/PROAD-UFOPA, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Altera a PORTARIA n. 32/PROAD-UFOPA, de 06 de dezembro de 2018.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 238, de 10 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de Abril de 2018, p. 29, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de Junho de 2018, p. 8, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como Gestor de Execução e Fiscal Técnico do Contrato e responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

9. Contrato nº 19/2017
10. Vigência: Até 31/10/2019
11. Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2017
12. Contratado: Jorima Segurança Privada LTDA
13. Objeto: Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada para atender a necessidade em toda a área de abrangência da UFOPA.
14. Valor: R\$ 2.533.848,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

I - Gestor de Execução do Contrato:

- a) **Titular:** Túlio Pereira de Souza, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2417689;
- b) **Substituto:** Hailton Santos Oliveira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1917821;

II – Fiscal Técnico:

- a) **Titular:** Ermilson Menezes da Silva, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2146521.
- b) **Substituto:** Amanda Gizelle de Araújo Pereira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1121819.

III – Fiscal Administrativo:

- a) **Titular:** Hailton Santos Oliveira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1917821;
- b) **Substituto:** Amanda Gizelle de Araújo Pereira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1121819.

IV – Fiscal Setorial Campus de Óbidos:

- a) **Titular:** Melinda Evenin da Silva Savino, Administradora, Matrícula Siape nº 183637;

- b) **Substituto:** Dina Carla Vasconcelos Sena da Silva, Administradora, Matrícula Siape nº 2116287.

V – Fiscal Setorial Campus de Oriximiná:

- a) **Titular:** Rogério Araújo de Miranda, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1825522;
- b) **Substituto:** Leina Ione Braga Corrêa, Administradora, Matrícula Siape nº 1825954.

VI – Fiscal Setorial Campus de Juruti:

- a) **Titular:** Edilson Pimentel, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2279646;
- b) **Substituto:** José Eduardo Batista de Sousa Júnior, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 2996814.

VII – Fiscal Setorial Campus de Itaituba:

- a) **Titular:** Wesdras Negreiros Diogo, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2997021.
- b) **Substituto:** Arison Jorge Conceição Castro, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 2996874

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto

ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e administrativa, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

k.1) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

k.2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

k.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

k.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

k.6) a satisfação do público usuário.

l) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

q.1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

q.2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

s.1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e

administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

s.2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

s.3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

a) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

b) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

c) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

d) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

e) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento das

obrigações previdenciárias, para que este officie à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre a situação;

f) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento do FGTS, para que este officie ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre a situação;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

i) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

j) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

k) auxiliar o gestor do contrato na instrução do processo de pagamento;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas

atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

c) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

d) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

f) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

g) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

h) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

i) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

j) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

j.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

j.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

k) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

l) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

m) realizar o ateste da Nota Fiscal ou Fatura;

n) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

o) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 5º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectos técnicos ou administrativos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e os Fiscais Substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 14 de fevereiro de 2019.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

PORTARIA Nº 04/PROAD-UFOPA, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Altera a PORTARIA Nº 28/PROAD-UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 238, de 10 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de Abril de 2018, p. 29, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de Junho de 2018, p. 8, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato e responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 12/2018

Vigência: Até 01/12/2019

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11/2018

Contratada: Amazon Construções e Serviços Eireli - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Portaria e Vigia em todos os Campi da Ufopa

Valor: R\$ 2.787.102,24 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

I - Gestor de Execução do Contrato:

- a) **Titular:** Túlio Pereira de Souza, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2417689;
b) **Substituto:** Hailton Santos Oliveira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1917821;

II – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) **Titular:** Hailton Santos Oliveira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1917821;
b) **Substituto:** Fabrício Palheta Costa, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1824907;

III – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) **Titular:** Amanda Gizelle de Araújo Pereira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1121819;
b) **Substituto:** José Jorge Rocha, Vigilante, Matrícula Siape nº 2152866;

IV – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Alenquer:

- a) **Titular:** Francisco Hélio Neto Bezerra, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2993825;
b) **Substituto:** Marilza de Sousa Cioffi, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1858989;

V – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Itaituba:

- a) **Titular:** Wesdras Negreiros Diogo, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2997021;
b) **Substituto:** Arison Jorge Conceição Castro, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 2996874;

VI – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Juruti:

- a) **Titular:** Edilson Pimentel, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2279646;
b) **Substituto:** José Eduardo Batista de Sousa Júnior, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 2996814;

VII – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Monte Alegre:

- a) **Titular:** Waldinildo Azevedo Macedo, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1857558;
b) **Substituto:** Elanildo Araújo Bilhar, Secretário Executivo, Matrícula Siape nº 2114236;

VIII – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Óbidos:

- a) **Titular:** Melinda Évenin da Silva Savino, Administradora, Matrícula Siape nº 1836378;
b) **Substituto:** Dina Carla Vasconcelos Sena da Silva, Administradora, Matrícula Siape nº 2116287;

IX – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Oriximiná:

- a) **Titular:** Rogério Araújo de Miranda, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1825522;
b) **Substituto:** Leina Ione Braga Corrêa, Administradora, Matrícula Siape nº 1825954;

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do

preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e administrativa, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

k.1) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

k.2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

k.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

k.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

k.6) a satisfação do público usuário.

l) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

q.1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

q.2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

s.1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e

administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

s.2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

s.3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

a) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

b) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

c) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

d) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

e) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento das

obrigações previdenciárias, para que este ofício à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre a situação;

f) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento do FGTS, para que este ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre a situação;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

i) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

j) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

k) auxiliar o gestor do contrato na instrução do processo de pagamento;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas

atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

c) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

d) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

f) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

g) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

h) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

i) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

j) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

j.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

j.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

k) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

l) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

m) realizar o ateste da Nota Fiscal ou Fatura;

n) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

o) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 5º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectos técnicos ou administrativos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e os Fiscais Substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 25 de janeiro de 2019.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

PORTARIA Nº 06/PROAD-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 520, de 25 julho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de Junho de 2018, p. 8, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor do Contrato e Fiscais técnico e responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº **13/2018**

Vigência: 09/01/2019 a 08/07/2019

Licitação: RDC PRESENCIAL 01/2018

Contratada: Construtora Macambira e Comércio LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Construção Civil para a construção de Guarita Padrão e Muro de Proteção nos terrenos onde funcionam o Campus da UFOPA em Oriximiná – PA.
Valor: R\$ 267.847,99.

I - Gestor de Execução do Contrato:

- a) **Titular:** Glemison José Gomes da Silva, Assistente em Administração, Siape nº 3004602.
b) **Substituto:** substituto eventual do chefe da Secretaria Administrativa da SINFRA a ser designado por portaria específica no ato da substituição.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) **Titular:** Adriana Emiko Souza Chiba, Arquiteta e Urbanista, Matrícula Siape nº 2281927; CPF: 752.123.822-20.
b) **Substituto:** Arlen Sousa Pinto, Engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 2256834; CPF: 947.084.952-34

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;
c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e administrativa, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

k.1) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

k.2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

k.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

k.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

k.6) a satisfação do público usuário.

l) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

q.1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

q.2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

s.1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

s.2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

s.3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

u) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

v) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

x) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

y) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o

resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

c) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

d) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

f) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

g) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

h) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

i) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

j) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

j.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

j.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

k) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

l) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

m) realizar o ateste da Nota Fiscal ou Fatura;

n) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

o) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor do Contrato Substituto e o Fiscal Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO SALDANHA BANNITZ

PORTARIA Nº 07/PROAD-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 25 julho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de Junho de 2018, p. 8, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor do Contrato e Fiscais técnico e responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº **14/2018**

Vigência: 09/01/2019 a 08/06/2019

Licitação: RDC PRESENCIAL 01/2018

Contratada: Construtora Macambira e Comércio LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Construção Civil para a construção de Guarita Padrão e Muro de Proteção nos terrenos onde funcionam o Campus da UFOPA em Óbidos – PA.
Valor: R\$ 98.484,99.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) **Titular:** Glemison José Gomes da Silva, Assistente em Administração, Siape nº 3004602.

b) **Substituto:** substituto eventual do chefe da Secretaria Administrativa da SINFRA a ser designado por portaria específica no ato da substituição.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) **Titular:** Adriana Emiko Souza Chiba, Arquiteta e Urbanista, Matrícula Siape nº 2281927; CPF: 752.123.822-20.

b) **Substituto:** Arlen Sousa Pinto, Engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 2256834; CPF: 947.084.952-34

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e administrativa, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

k.1) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

k.2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

k.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

k.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

k.6) a satisfação do público usuário.

l) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

q.1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

q.2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

s.1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

s.2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

s.3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

u) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

v) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

x) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

y) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o

resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

c) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

d) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

f) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

g) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

h) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

i) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

j) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

j.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

j.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

k) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

l) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

m) realizar o ateste da Nota Fiscal ou Fatura;

n) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

o) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor do Contrato Substituto e o Fiscal Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO SALDANHA BANNITZ

PORTARIA Nº 08/PROAD-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 25 julho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de Junho de 2018, p. 8, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor do Contrato e Fiscais técnico e responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº **15/2018**

Vigência: 06/01/2019 a 05/06/2019

Licitação: RDC PRESENCIAL 01/2018

Contratada: Ecosolos Construção e Comércio Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Construção Civil para a construção de

Guarita Padrão e Muro de Proteção nos terrenos onde funcionam o Campus da UFOPA em Óbidos – PA.

Valor: R\$ 71.634,22.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) **Titular:** Glemison José Gomes da Silva, Assistente em Administração, Siape nº 3004602.

b) **Substituto:** substituto eventual do chefe da Secretaria Administrativa da SINFRA a ser designado por portaria específica no ato da substituição.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) **Titular:** Adriana Emiko Souza Chiba, Arquiteta e Urbanista, Matrícula Siape nº 2281927; CPF: 752.123.822-20.

b) **Substituto:** Arlen Sousa Pinto, Engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 2256834; CPF: 947.084.952-34

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e administrativa, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

k.1) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

k.2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

k.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

k.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

k.6) a satisfação do público usuário.

l) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

q.1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

q.2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

s.1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

s.2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

s.3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de

Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

u) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

v) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

x) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

y) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo

encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

c) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

d) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

f) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

g) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

h) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

i) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

j) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de

Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

j.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

j.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

k) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

l) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

m) realizar o ateste da Nota Fiscal ou Fatura;

n) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

o) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor do Contrato Substituto e o Fiscal Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO SALDANHA BANNITZ

PORTARIA Nº 09/PROAD-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 520, de 25 julho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de Junho de 2018, p. 8, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor do Contrato e Fiscais técnico e responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº **01/2019**

Vigência: 20/01/2019 a 10/11/2020

Licitação: RDC nº 04/2018

Contratada: Engnew Construções e Empreendimentos Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Construção Civil para a construção de edificação de dois pavimentos, na cidade de Santarém – PA, com área total construída de 4.479,19 m², incluído fornecimento de material e mão-de-obra.

Valor: R\$ 6.279.372,00

I - Gestor de Execução do Contrato:

- a) **Titular:** Glemison José Gomes da Silva, Assistente em Administração, Siape nº 3004602.
- b) **Substituto:** substituto eventual do chefe da Secretaria Administrativa da SINFRA a ser designado por portaria específica no ato da substituição.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) **Titular:** Alessandro Santos Araujo, Engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 1521991; CPF: 362.025.502-44.
- b) **Substituto:** Adriana Emiko Souza Chiba, Arquiteta e Urbanista, Matrícula Siape nº 2281927; CPF: 752.123.822-20.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;
- c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de

aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e administrativa, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

k.1) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

k.2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

k.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

k.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

k.6) a satisfação do público usuário.

l) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

q.1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

q.2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

s.1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

s.2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

s.3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

u) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

v) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

x) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

y) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo

encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

c) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

d) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

f) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

g) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

h) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

i) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

j) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de

Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

j.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

j.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

k) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

l) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

m) realizar o ateste da Nota Fiscal ou Fatura;

n) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

o) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor do Contrato Substituto e o Fiscal Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO SALDANHA BANNITZ

PORTARIA Nº 10/PROAD-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 520, de 25 julho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de Junho de 2018, p. 8, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor do Contrato e Fiscais técnico e responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº **02/2019**

Vigência: 20/01/2019 a 10/11/2020

Licitação: RDC nº 04/2018

Contratada: Engnew Construções e Empreendimentos Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Construção Civil para a construção dos blocos “B” e “C”, da edificação de dois pavimentos denominado núcleo de salas de aula localizado no terreno na Unidade Tapajós da UFOPA na cidade de Santarém – PA.

Valor: R\$ 5.634.205,19

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) **Titular:** Glemison José Gomes da Silva, Assistente em Administração, Siape nº 3004602.

b) **Substituto:** substituto eventual do chefe da Secretaria Administrativa da SINFRA a ser designado por portaria específica no ato da substituição.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) **Titular:** Christian Rebouças Ladislao, Engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 2091631; CPF: 508.595.872-15.

b) **Substituto:** Arlen Sousa Pinto, Engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 2256834; CPF: 947.084.952-34.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de

aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e administrativa, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

k.1) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

k.2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

k.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

k.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

k.6) a satisfação do público usuário.

l) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

q.1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

q.2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

s.1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

s.2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

s.3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

u) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

v) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

x) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

y) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo

encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

c) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

d) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

f) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

g) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

h) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

i) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

j) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de

Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

j.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

j.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

k) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

l) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

m) realizar o ateste da Nota Fiscal ou Fatura;

n) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

o) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor do Contrato Substituto e o Fiscal Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO SALDANHA BANNITZ

PORTARIA Nº 11/PROAD-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 520, de 25 julho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de Junho de 2018, p. 8, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor do Contrato e Fiscais técnico e responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº **10/2018**

Vigência: 09/01/2019 a 08/07/2019

Licitação: RDC PRESENCIAL 01/2018

Contratada: Construtora Macambira e Comércio LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Construção Civil para a construção de Guarita Padrão e Muro de Proteção nos terrenos onde funcionam o Campus da UFOPA em Juruti.

Valor: R\$ 193.087,95.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) **Titular:** Glemison José Gomes da Silva, Assistente em Administração, SIAPE nº 3004602.

b) **Substituto:** substituto eventual do chefe da Secretaria Administrativa da SINFRA a ser designado por portaria específica no ato da substituição.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) **Titular:** Adriana Emiko Souza Chiba, Arquiteta e Urbanista, Matrícula SIAPE nº 2281927; CPF: 752.123.822-20.

b) **Substituto:** Arlen Sousa Pinto, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 2256834; CPF: 947.084.952-34

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de

aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e administrativa, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

k.1) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

k.2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

k.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

k.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

k.6) a satisfação do público usuário.

l) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

q.1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

q.2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

s.1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

s.2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

s.3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

u) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

v) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

x) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

y) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo

encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

c) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

d) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

f) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

g) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

h) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

i) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

j) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de

Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

j.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

j.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

k) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

l) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

m) realizar o ateste da Nota Fiscal ou Fatura;

n) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

o) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor do Contrato Substituto e o Fiscal Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO SALDANHA BANNITZ

PORTARIA Nº 12/PROAD-UFOPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 238, de 10 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de Abril de 2018, p. 29, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de Junho de 2018, p. 8, e considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento do Arquivo Central, conforme ME. N. 12/2019, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Instrução normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Subunidade Arquivo Central e suas extensões no período de 08:00 da manhã às 12:00 e de 14:00 às 18:00 da noite, em dias úteis.

Art. 2º Havendo necessidade de serviço extraordinário e outras demandas especiais, aplica-se o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Instrução normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, entre outras normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 31 de janeiro de 2019.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Instituir o Cronograma de Desembolso da Ufopa.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 238/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018 e Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, considerando o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/1993, a IN.SLTI/MPOG 02/2016 MP de 06 de dezembro de 2016) e a legislação em vigor e com o objetivo de aperfeiçoar e dar transparência aos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a ordem de priorização de pagamentos das obrigações na UFOPA, inclusive das categorias contratuais contidas nos incisos do art. 2º da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão n.º 02 de 06 de dezembro de 2016, conforme determina o seu §1º.

Art. 2º Os pagamentos da UFOPA deverão seguir a estrita ordem cronológica de exigibilidade.

§1º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal, fatura ou folha de pagamento pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato.

§2º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, fatura ou folha de pagamento no momento em que a unidade administrativa responsável atestar a execução do objeto do contrato.

§3º Aplica-se o disposto no caput e no §1º às compras ou aquisições formalizadas por meio de nota de empenho e sem assinatura de termo de contrato.

Art. 3º Caso haja indisponibilidade financeira na fonte de recurso de origem, os pagamentos seguirão a seguinte escala de prioridade:

- I. Remuneração dos Servidores;
- II. Assistência Estudantil, Bolsas e Auxílios;
- III. Recolhimento de tributos (impostos, taxas e contribuições);
- IV. Realização de obras;
- V. Pequenos credores (cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
- VI. Locações;
- VII. Prestação de serviços:
 - a. Locação de Mão de Obra;
 - b. Custeio Fixo -exemplo: água, luz, telefone, transporte inter-campus, redes de dados, manutenções elétricas;
 - c. Demais prestações de serviços(eventuais);
- VIII. Fornecimento de bens.

§1º O item disposto nos incisos I e II não se encontram previstos na IN SG/MPDG 2/2016, todavia se constituem como obrigação mensal da UFOPA, fundamental e indispensável para cumprir com sua missão institucional, e que impacta diretamente as disponibilidades financeiras.

§2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à fonte/ação específica serão classificados em listas próprias para cada convênio, acordo de repasse de financeiro ou outra origem específica do recurso, os quais serão ordenados conforme art. 2º e pagos de acordo com a disponibilidade financeira(Recurso descentralizado e Emendas).

§3º Quando os recursos citados no parágrafo anterior ainda não estiverem disponíveis, caberá à Diretoria de Finanças e Contabilidade solicitar ao respectivo órgão de origem destes recursos o financeiro para realização dos pagamentos das despesas já apropriadas no SIAFI – Sistema de Integração de Administração Financeira do Governo Federal.

Art. 4º A efetivação dos pagamentos aos favorecidos, quando do recebimento de recursos financeiros e até seu limite, se dará da seguinte forma:

- I. Pagamento dos processos previstos no inciso I do art. 3º;
 - II. Pagamento dos processos previstos no inciso II do art. 3º;
 - III. Pagamento dos processos previstos no inciso III do art. 3º;
 - IV. Pagamento dos processos previstos no inciso IV do art. 3º;
 - V. Pagamento das notas fiscais em atraso, na ordem das categorias estabelecidas nos incisos V a VIII do art. 3º, seguindo a escala de prioridade disposta no inciso VII nas letras “a”, “b” e “c”;
 - VI. Pagamento das demais notas fiscais, na ordem das categorias estabelecidas nos incisos V a VIII do art. 3º.
- Art. 5º Consideram-se em atraso as notas fiscais/faturas atestadas cujos pagamentos não ocorreram até 30 (trinta) dias, a contar da data do ateste.
- Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos, prevista no art. 5º da IN SG/MP 2/2016, quando presentes relevantes razões de interesse público, se dará por meio de ato formal do Ordenador de Despesa, o qual deverá compor o processo de pagamento.
- Art. 7º Mensalmente a Diretoria de Contabilidade e Finanças disponibilizará no sítio: <http://www.ufopa.edu.br/proad/botoes/pagina-inicial-centro/receitas-e-despesas/> a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem cronológica.
- Art. 8º A inserção dos credores na planilha de ordem cronológica de pagamento acontecerá após o registro das liquidações das notas fiscais, faturas ou recibos no **SIAFI** – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.
- Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Administração.
- Art. 10º Este ato entra em vigor a partir da data de sua emissão.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

PORTARIA Nº 14/PROAD-UFOPA, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 238, de 10 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de Abril de 2018, p. 29, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de Junho de 2018, p. 8, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como: Gestor do Contrato e Fiscal Técnico do Contrato e responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

- Contrato nº 003/2019
- Vigência: 24/01/2019 até 24/01/2020
- Licitação: Pregão Eletrônico nº14/2018
- Contratado: WIFI TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA-ME
- Objeto: Serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a Internet, na velocidade de 20Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de

link de comunicação de dados a ser instalado nos Campi de Alenquer e Monte Alegre da Universidade Federal do Oeste do Pará, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- Valor: R\$ R\$ 105.138,00

I – Gestor do Contrato:

- a) **Titular:** Alline Ferreira Monteiro Correa, Administradora, Matrícula Siape nº 2179009;
- b) **Substituto:** **Tania Cristina Araujo Serique**, Secretário Executiva, Matrícula Siape nº 1917236;

II – Fiscal Técnico:

- a) **Titular:** Cristovam Pena Ferreira Junior, Tec de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1827639.
- b) **Substituto:** Jose Wilde Santos da Fonseca, Analista de Tec da Informação, Matrícula Siape nº 1825128.

III – Fiscal Administrativo:

- a) **Titular:** Antonio Westrupp, Tec de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1826173;
- b) **Substituto:** Jamerson Antonio Santos da Silva, Engenheiro, Matrícula Siape nº 1964897.

IV – Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) **Titular:** Valkir Santos da Silva, Analista de Tec da Informação, Matrícula Siape nº 1824730;
- b) **Substituto:** Wellington de Araújo Gabler, Analista de Tec da Informação, Matrícula Siape nº 1313953.

V – Fiscal Setorial Campus de Alenquer:

- a) **Titular:** Robson Pinheiro Guimaraes, Tec e Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 2996883;
- b) **Substituto:** Francisco Hélio Neto Bezerra, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2993825.

VI – Fiscal Setorial Campus de Monte Alegre:

- a) **Titular:** Dennie Fabrizio Lima Moreira, Tec de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 3052062;
- b) **Substituto:** Raimundo Ivo Ferreira da Silva, Administrador, Matrícula Siape nº 1837314.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;
- c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e administrativa, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

k.1) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

k.2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

k.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

k.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

k.6) a satisfação do público usuário.

l) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

q.1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

q.2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

s.1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

s.2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

s.3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante

exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º - São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

a) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

b) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

c) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

d) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

e) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento das obrigações previdenciárias, para que este ofício à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre a situação;

f) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento do FGTS, para que este ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre a situação;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

i) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão

acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

j) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias

com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

k) auxiliar o gestor do contrato na instrução do processo de pagamento;

Art. 4º - São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

c) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

d) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível

de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

f) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

g) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

h) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

i) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

j) avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº

05/2017/SEGES/MPDG, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

j.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

j.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

k) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

l) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

m) realizar o ateste da Nota Fiscal ou Fatura;

n) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

o) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 5º - São atribuições do Fiscal Requisitante do Contrato:

a) fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.

Art. 6º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectos técnicos ou administrativos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 7º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e os Fiscais Substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 14 de fevereiro de 2019.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

5. ATOS DA PROCCE**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO****DOCUMENTOS DE 2018****PORTARIA Nº 456, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado “Qualificação de pecuaristas familiares das comunidades da Rodovia PA-370”, coordenado pela docente, **ANDRÉA KRYSTINA VINENTE GUIMARÃES**, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, para até 31 de dezembro de 2023 (Processo nº 23204.010288/2018-10).

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 457, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado “Educação ambiental como agente transformador: ampliando a visão socioambiental da população da Ocupação Salvação em Santarém, Pará”, coordenado pela docente, **DANIELA PAULETTO**, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, para até 31 de setembro de 2019 (Processo nº 23204.010287/2018-37).

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 458, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, **ANNELYSE ROSENTHAL FIGUEIREDO**, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, para atuar como colaboradora do Programa de Extensão intitulado “Cultura, Identidade e Memória na Amazônia”, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo nº 23204.003082/2018-87).

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 459, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o docente, **BRUNO APOLO MIRANDA FIGUEIRA**, na função de vice-coordenador, no Programa de Extensão intitulado “Cultura, Identidade e Memória na Amazônia” no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo nº 23204.003082/2018-87).

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 460, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 18 de outubro de 2018, a Portaria n. 063, de 27 de março de 2018, que prorroga a vigência do projeto de extensão intitulado “Clubes de Matemática”, coordenado pelo docente **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** (Processo nº 23204.013885/2018-85).

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 461, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado “Clubes de Matemática”, coordenado e vice-coordenado pelos docentes, HAMILTON CUNHA DE CARVALHO e AROLDO EDUARDO ATHIAS RODRIGUES respectivamente, lotados no Instituto de Ciências da Educação, para até 31 de dezembro de 2019 (Processo nº 23204.013885/2018-85).

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 462, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais ao docente, HAMILTON CUNHA DE CARVALHO, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado “Clubes de Matemática”, durante o período de 18 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2019 (Processo nº 23204.013885/2018-85).

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 463, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições

conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais ao docente, AROLDO EDUARDO ATHIAS RODRIGUES, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como vice-coordenador do Projeto de Extensão intitulado “Clubes de Matemática”, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo nº 23204.013885/2018-85).

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 464, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 445, de 07 de novembro de 2018, que trata de prorrogação de vigência do projeto de extensão intitulado “Soluções e ações de extensão universitária para eficiência energética”, para que, *onde se lê*: “coordenado e vice-coordenado pelos docentes, ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES e HELAINE CRISTINA MORAES FURTADO”, *leia-se*: “coordenado pelo docente, ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES”. (Processo nº. 23204.010209/2018-09).

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 03 (três) horas semanais ao docente, PAULO ROBERTO BRASIL SANTOS, lotado no *Campus* Universitário de Monte Alegre, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado “Aquaponia para Monte Alegre: um cultivo integrado de tambaqui (*Colossoma macropomum*) e alface (*Lactuca sativa*)”, durante o período de 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019 (Processo nº 23204.009183/2018-66).

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 466, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10 de setembro de 2018, a Portaria n. 226, de 09 de julho de 2018, que aloca carga horária à docente MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ VALE (Processo nº 23204.002617/2018-32).

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 20 de dezembro de 2018, a Portaria n. 064, de 27 de março de 2018, que aloca carga horária ao docente HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ (Processo nº 23204.013885/2018-85).

MARCOS PRADO LIMA**DOCUMENTOS DE 2019****PORTARIA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Interno da Procce, que será responsável pela continuação da análise do Módulo de Extensão, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA:

- I – Maxwell Barbosa de Santana – Diretor de Extensão
- II – Estefany Miléo de Couto – Diretora de Cultura
- III – Adrielle Nara Serra Bezerra – Coordenadora de Programas e Projetos
- IV – João Ricardo Silva – Coordenador de Cultura

V – Luciula Romana da Silva Ferreira – Produtora Cultural

VI – Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior – Assistente em Administração

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018, e considerando o disposto no Artigo 2º, da Portaria Ufopa nº 538, de 07 de agosto de 2018, que designa o signatário como Presidente do Conselho Gestor da Unidade Acadêmica Especial Abaré,

RESOLVE:

Designar os membros relacionados abaixo para constituírem a Comissão responsável pela elaboração de processo licitatório para empresa que executará serviços de manutenção e guarda no Navio Hospital Abaré:

- I – Fábio Lambertini Tozzi (ISCO);
- II – Márcia Waimer Spinola Arouca (PROCCE);
- III – Marcos Prado Lima (PROCCE);
- IV – Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa (PROCCE);
- V – Sofia Campos e Silva Rabelo (PROAD);
- VI – Marcelo Almeida dos Santos (PROAD);
- VII – Túlio Pereira de Souza (PROAD).

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituir a Comissão do Edital nº. 009/2018, referente ao Programa de Fomento à Extensão Universitária, conforme processo nº. 23204.000896/2019-54:

- I – Marcos Prado Lima;
- II – Adrielle Nara Serra Bezerra;
- III – Márcia Waimer Spinola Arouca;
- IV – Maxwell Barbosa de Santana;
- V – Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior.

MARCOS PRADO LIMA**6. ATOS DA PROEN****PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****PORTARIA Nº 01/PROEN-UFOPA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa, Ano IX, Edição nº 99- Quarta-feira, 16 de maio de 2018, pág. 11, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Habilitação dos Processos Seletivos da Ufopa 2019, com a atribuição de coordenar e dirigir os trabalhos da Habilitação dos Processos Seletivos, PSR/UFOPA 2019, PSEQ/UFOPA 2019 e PSEI/UFOPA 2019.

- I. Wendel de Jesus Sarmiento (Proen);
- II. Pablo Ramisses Sarmiento (Proen);
- III. Ananda Sousa dos Santos Xavier (Proen);
- IV. Gabriel Martins Hebrahim (Proges)
- V. Maicon Bruno Maia Bentes (SIC);
- VI. Cézar Henrique Assunção Teixeira Nobre (Proges)
- VII. Cleberson Eduardo Santos de Oliveira (ICTA);
- VIII. Rafael Allan Almeida Batalha Rodrigues (CTIC);
- IX. Polany Gomes Corrêa (Proges)
- X. Evelin Caroline de Souza Cunha (Proen);
- XI. Giselly Lenise de Souza Vieira (Proen);
- XII. Williams Sousa Dos Reis (CTIC);
- XIII. Everaldo Raimundo Lopes Junior (Campus de Alenquer);
- XIV. Rui Carlos Mayer (Campus de Alenquer);
- XV. Roberto Ribeiro dos Santos (Campus de Itaituba);
- XVI. Fabiano Hector Lira Muller (Campus de Itaituba);
- XVII. Marcielle Aguiar da Cruz (Campus de Itaituba);
- XVIII. Naiara Miranda Reis (Campus de Monte de Alegre);
- XIX. Dalva Munhoz (Campus de Monte de Alegre);
- XX. Renato Sousa da Silva (Campus de Juruti);
- XXI. Giselle Moreira do Vale Lima (Campus de Juruti);
- XXII. Edilson Pimentel (Campus de Juruti);
- XXIII. Andrea Nunes Figueira (Campus de Oriximiná);
- XXIV. Ediego De Sousa Batista (Campus de Oriximiná);
- XXV. Leandro Nicolino De Souza (Campus de Oriximiná);
- XXVI. Elza Soares Barbosa (Campus de Óbidos);
- XXVII. Rômulo José da Silva Viana (Campus de Óbidos);

XXVIII. Silvia Maria de Mesquita Silveira (Campus de Óbidos).

Art. 2º A Comissão de Habilitação é de caráter temporário, com vigência até o final dos trabalhos nos processos seletivos, prevista entre as datas 04/02/2019 a 12/03/2019.

HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA

7. ATOS DA PROGEP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016665/2018-81,

RESOLVE:

Designar ao servidor JEFERSON ORIENTE BRELAZ SAMPAIO JÚNIOR, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o servidor OTTO NARRY TAVARES DA SILVA na função de Presidente da Comissão Especial de Licitação, nos períodos de 31 de dezembro de 2018 a 7

de janeiro de 2019 e de 12 a 21 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes aos exercícios de 2017 e 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 2/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016678/2018-51,

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA DOS SANTOS REGO, Técnica em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Finanças e Contabilidade, para substituir o servidor FRANCISCO DE ASSIS LIRA JÚNIOR na função de Diretor de Finanças e Contabilidade, no período de 7 a 21 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 3/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016634/2018-21,

RESOLVE:

Designar ao servidor ANTÔNIO WESTRUPP, Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o servidor CRISTOVAM PENA FERREIRA JÚNIOR na função de Coordenador de Redes, no período de 2 a 5 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 4/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016687/2018-41,

RESOLVE:

Designar o servidor ELDEN DE ALBUQUERQUE MARIALVA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Juruti, para substituir o servidor THIAGO AUGUSTO DE SOUSA MOREIRA na função de Diretor do Campus de Juruti, no período de 1º a 10 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 5/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016632/2018-31,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS IVAN AGUILAR VILDOSO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o servidor JOSÉ MAURO SOUSA DE MOURA na função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia, no período de 3 a 21 de janeiro de 2019, em decorrência do

afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 6/PROGEP-UFOPA, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018,

Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016683/2018-63,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELLO DE LIMA BAIMA, Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir a servidora MARLY DE SOUSA FARIAS na função de Coordenador de Qualidade de Vida e Assistência Psicossocial, nos períodos de 2 a 4 e de 7 a 11 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, referentes aos exercícios de 2018 e 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 7/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº

770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012, e o Decreto nº 5.824/2006; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016002/2018-59,

RESOLVE:

Conceder à servidora ALLINE FERREIRA MONTEIRO CORRÊA, Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 10 de dezembro de 2018, por ter concluído o Curso de Especialização em MBA Executivo em Gestão Empresarial Estratégica.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 8/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012, e o Decreto nº 5.824/2006; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016006/2018-48,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ RAIMUNDO PADINHA

SANTOS, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com vigência a partir de 10 de dezembro de 2018, por ter concluído o Curso de Administração.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 9/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012, e o Decreto nº 5.824/2006; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015948/2018-62,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ERIC BRAGA FERREIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com vigência a partir de 7 de dezembro de 2018, por ter concluído o Curso de Licenciatura em História e Geografia.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 10/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012, e o Decreto nº 5.824/2006; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016277/2018-09,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MELQUIADES DE OLIVEIRA COSTA, Técnico de Laboratório/Área: Biologia, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Oriximiná, Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 17 de dezembro de 2018, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Hematologia Básica e Clínica.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 11/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990, e o Laudo Médico Pericial nº 0.221.780/2018; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015005/2018-12,

RESOLVE:

Conceder horário especial, com redução de 10 horas em sua carga horária semanal, sem compensação, à servidora NELCILENE DA SILVA PALHANO CAVALCANTE, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, no período de 11 de dezembro de 2018 a 6 de dezembro de 2019, por possuir familiar dependente com deficiência.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 12/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016310/2018-92,

RESOLVE:

Conceder à servidora SULIANE PEREIRA RÊGO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Finanças e Contabilidade, dispensa do serviço por 4 (quatro) dias em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos no período de 18 a 21 de dezembro de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 13/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016047/2018-08,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GLAUZO ELIMAR MORAES AMAZONAS DUARTE, Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, dispensa do serviço por 20 (vinte) dias em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos nos períodos de 7 a 11 de janeiro, 14 a 18 de janeiro, 21 a 25 de janeiro e 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 14/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº

23204.016320/2018-28,

RESOLVE:

Conceder à servidora ARIELA SORAYA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Ensino, dispensa do serviço por 6 (seis) dias em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos nos períodos de 10 a 11, 14, 17, 18 e 31 de janeiro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 15/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução nº 30/CONSAD/UFOPA/2017;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.014364/2018-53,

RESOLVE:

Conceder à servidora GABRIELA PRESTES CARNEIRO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, referente ao interstício de 3 de setembro de 2014 a 2 de setembro de 2016, com efeito acadêmico a partir de 3 de setembro de 2016 e financeiro a partir de 5 de novembro de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 16/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando os arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução nº 30/CONSAD/UFOPA/2017; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.014365/2018-26,

RESOLVE:

Conceder à servidora GABRIELA PRESTES CARNEIRO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B, referente ao interstício de 3 de setembro de 2016 a 2 de setembro de 2018, com efeito acadêmico a partir de 3 de setembro de 2018 e financeiro a partir de 5 de novembro de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 17/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e a Resolução nº 80/CONSUN, de 7 de janeiro de 2015; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº

23204.016271/2018-23,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento da servidora RAFAELA DOS SANTOS REIS, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2019, para dar continuidade ao Curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida desta Universidade, no Campus de Santarém, sem prejuízo de seus vencimentos.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 18/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e a Resolução nº 132/UFOPA/CONSUN/2015; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.014956/2018-74,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento da servidora LUANA LORENA SILVA RODRIGUES, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, no período de 5 de janeiro a 4 de fevereiro de 2019, para dar continuidade ao Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical no Instituto Oswaldo Cruz, na Fundação Oswaldo Cruz

(Fiocruz), na cidade do Rio de Janeiro, sem prejuízo de seus vencimentos.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 19/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e a Resolução nº 80/CONSUN, de 7 de janeiro de 2015; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.013003/2018-37,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento da servidora SYLMARA DE MELO LUZ, Zootecnista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 1º de março a 31 de agosto de 2019, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Agronomia, na Universidade Federal Rural da Amazônia, na cidade de Belém, Pará, sem prejuízo de seus vencimentos.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 20/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela

delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 87 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e a Resolução nº 80/CONSUN; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015458/2018-03,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao servidor JONATHAN CONCEIÇÃO DA SILVA, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Auditoria Interna, no período de 21 de janeiro a 21 de abril de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 21/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016272/2018-78,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELANILDO ARAÚJO BILHAR, Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Monte Alegre, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao

interstício de 9/4/2017 a 8/10/2018, com vigência a partir de 9 de outubro de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 22/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016138/2018-73,

RESOLVE:

Conceder à servidora PAULA NOGUEIRA RABELO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Cerimonial, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/ Padrão 3, referente ao interstício de 18/2/2016 a 17/8/2017, com vigência a partir de 18 de agosto de 2017.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 23/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015139/2018-80,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.978/PROGEP-UFOPA, de 4 de dezembro de 2018, referente à concessão de Progressão por Mérito à servidora KEILIANE DE LIMA BANDEIRA, para que, *onde se lê*: “referente ao interstício de 24/5/2017 a 23/11/2018, com vigência a partir de 24 de novembro de 2018”; *leia-se*: “referente ao interstício de 24/5/2017 a 7/1/2019, com vigência a partir de 8 de janeiro de 2019”.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 24/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012; e o Decreto nº 5.824/2006; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016186/2018-38,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Progressão por Capacitação Profissional,

do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 12 de dezembro de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 25/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012; e o Decreto nº 5.824/2006; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016274/2018-67,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELANILDO ARAÚJO BILHAR, Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Monte Alegre, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 17 de dezembro de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 26/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº

12.772/2012; e o Decreto nº 5.824/2006; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016497/2018-24,

RESOLVE:

Conceder à servidora RENATA DE MAGALHÃES FERREIRA, Bibliotecária- Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Biblioteca, Progressão por Capacitação, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 19 de abril de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 27/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000085/2019-53,

RESOLVE:

Designar a servidora HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA, Professora do Magistério Superior, para substituir a servidora SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA no cargo de Pró-Reitora de Ensino de Graduação, nos períodos de 7 a 19 de janeiro e 4 a 23 de fevereiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 28/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1090, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015656/2018-89,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.035/PROGEP-UFOPA, de 12 de dezembro de 2018, que designou a servidora IANI DIAS LAUER LEITE para substituir a servidora CRISTINA VAZ DUARTE DA CRUZ no cargo de Diretor do Centro de Formação Interdisciplinar, para que, *onde se lê*: “no período de 5 a 16 de novembro de 2018 e 19 de novembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019”; *leia-se*: “nos períodos de 5 a 16 de novembro de 2018 e 19 de novembro a 16 de dezembro de 2018”.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 29/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989; os arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 14 da Orientação Normativa nº 4/MPOG, de 14 de

fevereiro de 2017; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015193/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MILA CANTO COSTA, Técnica de Laboratório/Área: Química, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Adicional de Insalubridade em grau médio, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º Em caso de alteração dos riscos que ensejam a percepção do adicional em questão, a servidora deverá informar à Coordenação de Vigilância em Saúde do Servidor para que seja providenciada a atualização do laudo ambiental e/ou cessação do pagamento de adicional ocupacional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.244, de 28 de novembro de 2013, que concedia Adicional de Insalubridade à servidora.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 30/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, os arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 14 da Orientação Normativa nº 4/MPOG, de 14 de fevereiro de 2017; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº

23204.015192/2018-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA ALVES, Técnica de Laboratório/Área: Agroindústria, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Adicional de Insalubridade em grau médio, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º Em caso de alteração dos riscos que ensejam a percepção do adicional em questão, a servidora deverá informar à Coordenação de Vigilância em Saúde do Servidor para que seja providenciada a atualização do laudo ambiental e/ou cessação do pagamento de adicional ocupacional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.228, de 28 de novembro de 2013, que concedia adicional de insalubridade à servidora.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 31/PROGEP-UFOPA, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015739/2018-79;

RESOLVE:

Designar a servidora POLANY GOMES CORREA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Ações Afirmativas, para substituir a servidora CRISTIANE REIS NOGUEIRA na função de Coordenadora de Cidadania e da Promoção Étnico-Racial, nos períodos de 23 a 26 de novembro de 2018 e de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2018, em decorrência do afastamento da titular por motivo de licença para tratamento de saúde e licença à gestante, respectivamente.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 32/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000015/2019-33,

RESOLVE:

Designar a servidora FRANCISCA NAIANE SOUZA MARQUES, Técnica em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Superintendência de Infraestrutura, para substituir a servidora CÁTIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES na função de Coordenadora de Manutenção Predial, no período de 23 de janeiro a 8 de fevereiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 33/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 9.504/97; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016333/2018-05;

RESOLVE:

Conceder à servidora CREUZA ANDREA TRINDADE DOS SANTOS, Bibliotecária-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, dispensa do serviço por 8 (oito) dias, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos nos períodos de 14 a 18 de janeiro e 6 a 8 de fevereiro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 34/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000017/2019-94,

RESOLVE:

Designar o servidor GILSON CRUZ JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para substituir o servidor CLAUDIR OLIVEIRA na função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Informática Educacional, no período de 8 a 17 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 35/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/97; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016583/2018-37,

RESOLVE:

Designar a servidora SELMA MARIA DE SOUZA DUARTE, Bibliotecária-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Biblioteca, para substituir a servidora CREUZA ANDREA TRINDADE DOS SANTOS no cargo de Diretora do Sistema de Bibliotecas, nos períodos de 7 a 11 e 14 a 18 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019, e dispensa do servidor em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, respectivamente.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 37/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000051/2019-69,

RESOLVE:

Designar a servidora VÂNIA SOUSA AZEVEDO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Transporte, para substituir o servidor MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS na função de Coordenador de Transporte, no período de 8 a 12 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 38/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/97; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000064/2019-38,

RESOLVE:

Designar a servidora WILDES CLEY DA SILVA DINIZ, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o servidor HERLON MOTA ATAYDE na função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, no período de 31 de dezembro de 2018 a 12 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2017.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

**PORTARIA Nº 41/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE
JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015914/2018-10,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FÁBIO GONÇALVES CAVALCANTE, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, referente ao interstício de 20 de setembro de 2015 a 19 de março de 2017, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2017.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

**PORTARIA Nº 42/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE
JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112/1990; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016437/2018-10,

RESOLVE:

Conceder à servidora NILZILENE GOMES DE FIGUEIREDO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 18 de dezembro de 2018 a 16 de abril de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

**PORTARIA Nº 43/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE
JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta no Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016636/2018-10,

RESOLVE:

Conceder à servidora NILZILENE GOMES DE FIGUEIREDO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 17 de abril a 15 de junho de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

**PORTARIA Nº 44/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE
JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e a Resolução nº 80/CONSUN, de 7 de janeiro de 2015 Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016639/2018-53,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor MANOEL BRUNO CAMPELO DA SILVA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Itaituba, para participar do Curso de Mestrado em Educação, no período de 4 de março de 2019 a 3 de março de 2021, no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém, Estado do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 45/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 23204.015935/2018-25,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao servidor PAULO ROBERTO NERES, Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no dia 30 de novembro de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 46/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os arts. 102, VIII, alínea “a”; 185, alínea “e”; e 208 da Lei nº 8.112/1990;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016500/2018-18,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor SÉRGIO GUEDES MARTINS, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, de 5 (cinco) dias, no período de 20 a 24 de dezembro de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 47/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.737/2016;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016503/2018-43,

RESOLVE:

Prorrogar a licença-paternidade concedida ao servidor SÉRGIO GUEDES MARTINS, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, por 15 (quinze) dias, no período de 25 de dezembro de 2018 a 8 de janeiro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 48/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº

770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os arts. 102, VIII, alínea “a”; 185, alínea “e”; e 208 da Lei nº 8.112/1990;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016633/2018-86,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor WANILSON MIRANDA DE FIGUEIREDO, Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, de 5 (cinco) dias, no período de 22 a 26 de dezembro de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 49/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.737/2016;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016635/2018-75,

RESOLVE:

Prorrogar a licença-paternidade concedida ao servidor WANILSON MIRANDA DE FIGUEIREDO, Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, por 15

(quinze) dias, no período de 27 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 50/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112/1990; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016501/2018-54,

RESOLVE:

Conceder licença à gestante à servidora CAMILA PEREIRA JÁCOME, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 20 de dezembro de 2018 a 18 de abril de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 51/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o que consta do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016502/2018-07,

RESOLVE:

Prorrogar da licença à gestante concedida à servidora CAMILA PEREIRA JÁCOME, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, por 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 19 de abril a 17 de junho de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 52/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112/1990; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016457/2018-82,

RESOLVE:

Conceder licença à gestante à servidora REGIANE SABLINA ALMEIDA BERNARDES, Técnica de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 15 de dezembro de 2018 a 13 de abril de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 53/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990, e o Laudo Médico Pericial nº 0.223.960/2018; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.012177/2018-29,

RESOLVE:

Conceder horário especial, com redução de 10 horas em sua carga horária semanal, sem compensação, ao servidor ELISSANDRO FONSECA DOS BANHOS, Técnico de Laboratório/Área: Biologia, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, no período de 11 de dezembro de 2018 a 6 de dezembro de 2019, por possuir familiar dependente com deficiência.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 54/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012; e o Decreto nº 5.824/2006; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.010280/2015-68,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 18, de 6 de janeiro de 2016, que concedeu ao servidor ANDERSON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, Incentivo à Qualificação, para que, *onde se lê*: “correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com vigência a partir de 3 de dezembro de 2015”; *leia-se*: “correspondente a 20% (vinte por cento), com vigência a partir de 7 de dezembro de 2015”.

Art. 2º Anular a Portaria nº 1.259/PROGEP-UFOPA, de 17 de agosto de 2018, que revogou a Portaria nº 18, de 6 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 72, de 16 de fevereiro de 2016.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 55/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 8.112/1990;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.014483/2018-41,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante PAULO ROBERTO NERES, Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da

Informação e Comunicação, no período de 1º de outubro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 56/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015354.2018-95,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GILSON FERNANDES BRAGA JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, afastamento de 8 (oito) dias consecutivos por motivo de casamento, no período de 26 de dezembro de 2018 a 2 de janeiro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 57/PROGEP-UFOPA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018,

Considerando o que consta no Art. 38 da Lei 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/97;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000098/2019-22,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA KARINA SOUSA DO CARMO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Reitoria, para substituir o servidor JOÃO ROBERTO PINTO FEITOSA na função de Assessor Multicampi e de Educação, no período de 2 a 27 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 61/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018,

Considerando o que consta no Art. 38 da Lei 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/97;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000141/2019-50,

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO MEIRELES SILVA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir a servidora ACÁCIA TAVARES REPOLHO, na função de Coordenador de Administração e Pagamento de Pessoal, no período de 7 a 8 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de

férias, referentes ao exercício de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 62/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta no Art. 38 da Lei 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/97; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000122/2019-23,

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir a servidora **ÁDRYA LETÍCIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA**, na função de Coordenador de Admissão de Pessoal, no período de 14 a 18 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 63/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede

a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta no Art. 38 da Lei 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/97; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000101/2019-16,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARLENE MADALENA DE LIMA CORREA VINHOLTE**, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Finanças e Contabilidade, para substituir a servidora **LUCIANA SANTOS SOARES**, na função de Coordenadora de Controle Interno, no período de 7 a 11 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 64/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta no Art. 38 da Lei 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/97; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000065/2019-82,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE PAZ SILVA**, Contadora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Finanças e Contabilidade, para substituir o servidor **JARDEL ERIC**

SILVA PIMENTEL, na função de Coordenador de Prestação de Contas, no período de 7 a 16 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 65/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta no Art. 38 da Lei 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/97; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000136/2019-47,

RESOLVE:

Designar ao servidor **FRANCISCO IGO LEITE SOARES**, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Planejamento, para substituir o servidor **ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ**, na função de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no período de 2 a 11 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 66/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016368/2018-36,

RESOLVE:

Designar o servidor GUSTAVO DA SILVA CLAUDIANO, Professor do Magistério Superior, para substituir o servidor RONALDO FRANCISCO DE LIMA na função de Coordenador do Curso de Zootecnia, no período de 7 a 31 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 67/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012, e o Decreto nº 5.824/2006; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000002/2019-26,

RESOLVE:

Conceder à servidora IVONE DOMINGOS E SILVA, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão

Estudantil, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 2 de janeiro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 68/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012, e o Decreto nº 5.824/2006; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015546/2018-52,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.056/Progep-Ufopa, de 19 de dezembro de 2018, referente ao afastamento da servidora ROSANA RAMOS DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, para participar do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, para que, *onde se lê*: “no período de 2 de janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019”; *leia-se*: “no período de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020”.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 69/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº

770/GR-UFOPA, de 18 de junho de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016681/2018-74,

RESOLVE:

Designar o servidor RAFAEL ZILIO FERNANDES, Professor do Magistério Superior, para substituir a servidora MARIA BETANHA CARDOSO BARBOSA na função de Coordenador do Curso de Geografia, no período de 15 de fevereiro a 6 de março de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL**PORTARIA Nº 71/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta no Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.014935/2018-59,

RESOLVE:

Conceder à servidora ADRIELLE NARA SERRA BEZERRA, Técnica em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade,

dispensa do serviço por 2 (dois) dias em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos em: 26 e 27 de novembro de 2018.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 72/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta no Art. 98 da Lei nº. 9.504/97;

Considerando o que constam dos autos dos Processos nº 23204.000258/2019-33, 23204.000259/2019-88 e 23204.000260/2019-11,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GERSON FRANCO MAIA, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, dispensa do serviço por 12 (doze) dias em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos nos períodos de 7 e 8 de março, 2 a 5 e 13 a 16 de maio e 11 a 14 de novembro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 73/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede

a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/05, redação data pela Lei nº. 11.784/08; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000008/2019-01,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROBERTO ELISON SOUZA MAIA, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, referente ao interstício de 31 de julho de 2017 a 30 de janeiro de 2019, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 74/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; Considerando o Art. 20, § 1º, da Lei nº. 8.112/90 combinado com o Art. 12, § 12º, I, da Resolução nº. 11/2015/Consun/Ufopa; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.010236/2017-10,

RESOLVE:

Declarar estável a servidora LIZANDRA FERREIRA

LAMEIRA, Assistente em Administração, matrícula Siape nº. 2280188, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Ensino, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

PORTARIA Nº 76/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018,

Considerando o que consta no Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000356/2019-71,

RESOLVE:

Conceder à servidora REGIANE SABLINA ALMEIDA BERNARDES, Técnica de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, prorrogação de licença-maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 14 de abril a 12 de junho de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 77/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; Considerando o Art. 20, § 1º, da Lei nº. 8.112/90 combinado com o Art. 12, § 12º, I, da Resolução nº. 11/2015/Consun/Ufopa; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.011244/2017-83,

RESOLVE:

Declarar estável a servidora THATILA CELESTINO GIRARD, Assistente em Administração, matrícula Siape nº. 2285419, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 2 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 78/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; Considerando o Art. 20, § 1º, da Lei nº. 8.112/90 combinado com o Art. 12, § 12º, I, da Resolução nº. 11/2015/Consun/Ufopa; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.011243/2017-39,

RESOLVE:

Declarar estável o servidor JONNES DERIK SILVA

BRITO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº. 2292194, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 9 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 79/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; Considerando o Art. 20, § 1º, da Lei nº. 8.112/90 combinado com o Art. 12, § 12º, I, da Resolução nº. 11/2015/Consun/Ufopa; Considerando o que consta dos autos do Processo nº. 23204.010080/2017-77,

RESOLVE:

Declarar estável o servidor EDILSON PIMENTEL, Assistente em Administração, matrícula Siape nº. 2279646, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 80/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e

pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; Considerando o Art. 20, § 1º, da Lei nº. 8.112/90 combinado com o Art. 12, § 12º, I, da Resolução nº. 11/2015/Consun/Ufopa; Considerando o que consta dos autos do Processo nº. 23204.010558/2017-69,

RESOLVE:

Declarar estável o servidor TÚLIO SILVA LARA, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº. 2280178, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 17 de fevereiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 81/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 96-A, da Lei nº 8.112/1990; e da Resolução nº 132/Ufopa/Consun/2015; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016339/2018-74,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no País do servidor IVAN GOMES DA SILVA VIANA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, para participar do Curso de Doutorado

no Programa de Geografia na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 82/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 96-A, da Lei nº 8.112/1990; e da Resolução nº 132/Ufopa/Consun/2015; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015697/2018-49,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no País do servidor HAMILTON CUNHA DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, no período de 7 de janeiro de 2019 a 7 de janeiro de 2023, para participar do Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática da Rede Amazônia de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC), no Polo Acadêmico UFPA, na cidade de Belém, Pará, sem prejuízo de seus vencimentos

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 83/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 96-A, da Lei nº 8.112/1990; e da Resolução nº 132/Ufopa/Consun/2015; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016106/2018-64,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no País do servidor SANDRO ALÉSSIO VIDAL DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, no período de 7 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, para participar do Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática da Rede Amazônia de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC), no Polo Acadêmico UFPA, na cidade de Belém, Pará, sem prejuízo de seus vencimentos

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 84/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 96-A, da Lei nº 8.112/1990; e da Resolução nº 132/Ufopa/Consun/2015; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.011878/2018-51,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento da servidora CYNTHIA

FERNANDA OLIVEIRA SOARES, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 10 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2019, para dar continuidade ao Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito, na Universidade Feral do Pará, na cidade de Belém, Pará, sem prejuízo de seus vencimentos.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 85/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 96-A, da Lei nº 8.112/1990; e da Resolução nº 132/Ufopa/Consun/2015; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.011812/2018-87,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento da servidora MARIA MARLENE ESCHER FURTADO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 10 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2019, para dar continuidade ao Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito, na Universidade Feral do Pará, na cidade de Belém, Pará, sem prejuízo de seus vencimentos.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 86/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando o art. 20, § 1º, da Lei nº. 8.112/90 combinado com o Art. 12, § 12º, I, da Resolução nº. 11/2015/Consun/Ufopa,

RESOLVE:

Declarar estáveis os servidores abaixo relacionados:

Nome	Siape	Cargo	A partir	Processos
Bruna Cristine Martins de Sousa	2287013	Técnica de Laboratório/Área: Biologia	7/3/2019	23204.011233/2017-01, 23204.015313/2018-38
Wayka Preston Leite Batista da Costa	1187301	Engenheiro Agrônomo	25/2/2019	23204.011229/2017-35, 23204.013689/2018-42

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**PORTARIA Nº 87/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os arts. 11 e 12, da Lei nº 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e o Decreto nº 5.824/2006; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000009/2019-48,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA CANTO, Técnico de Laboratório/Área:

Aquicultura, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), com vigência a partir de 2 de janeiro de 2019, por ter concluído o Curso de Mestrado em Biociências.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**PORTARIA Nº 88/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os arts. 11 e 12, da Lei nº 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e o Decreto nº 5.824/2006; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000084/2019-17,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABRÍCIO ALVES DA SILVA, Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Oriximiná, Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 7 de janeiro de 2019, por ter concluído o Curso de Especialização em Biblioteconomia e Gestão de Bibliotecas Escolares.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 89/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000315/2019-84,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVANDRO JOSÉ BRANCHES LOPES FILHO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 3 para o Nível/Padrão 4, referente ao interstício de 25/2/2017 a 24/8/2018, com vigência a partir de 25 de agosto de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**PORTARIA Nº 90/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000302/2019-13,

RESOLVE:

Conceder ao servidor KLEISON SILVEIRA PAIVA, Técnico de Tecnologia da Informação pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/ Padrão 3, referente ao interstício de 4/8/2017 a 3/2/2019, com vigência a partir de 4 de fevereiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**PORTARIA Nº 91/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015295/2018-39,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 de novembro de 2018 a 3 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**PORTARIA Nº 92/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012, e o Decreto nº 5.824/2006; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000307/2019-38,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVANDRO JOSÉ BRANCHES LOPES FILHO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 11 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**PORTARIA Nº 93/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012, e o Decreto nº 5.824/2006; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000303/2019-50,

RESOLVE:

Conceder ao servidor KLEISON SILVEIRA PAIVA, Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 94/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012, e o Decreto nº 5.824/2006; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000007/2019-59,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROBERTO ELISON SOUZA MAIA, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 95/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000430/2019-59,

RESOLVE:

Designar a servidora HELINA PIMENTEL DE SOUSA, Assistente em Administração, para substituir o servidor ALBERTO CONCEIÇÃO FIGUEIRA DA SILVA na função de Coordenador Administrativo do Instituto de Biodiversidade e Florestas, no período de 26 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 96/PROGEP-UFOPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000360/2019-39,

RESOLVE:

Designar a servidora PAULA RENATHA NUNES DA SILVA, Professora do Magistério Superior, para

substituir o servidor JÚLIO TÓTA DA SILVA na função de Diretor do Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 11 de janeiro a 4 de fevereiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 101/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 770, de 27 de dezembro de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta no Art. 98 da Lei 8.112/90; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000240/2019-31,

RESOLVE:

Conceder à servidora THAITA DAINE COSTA ELEOTÉRIO, Técnica em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Superintendência de Infraestrutura, horário especial para servidor estudante, no período de 21 de janeiro a 24 de junho de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 102/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Resolução nº. 30/2017/Consun/Ufopa e na Lei nº. 12.772/2012; Considerando o que consta no processo nº. 23204.016386/2018-18,

RESOLVE:

Conceder ao servidor THEOMAR TRINDADE DE ARAUJO TIBURTINO NEVES, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão Funcional Docente do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, referente ao interstício de 9 de março de 2017 a 8 de março de 2019, com efeitos acadêmico e financeiro a partir de 9 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 103/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Resolução nº. 30/2017/Consun/Ufopa e na Lei nº. 12.772/2012; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016178/2018-60,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTÔNIO ALESSANDRO DE JESUS BRAGA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade,

lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão Funcional Docente do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, referente ao interstício de 7 de março de 2017 a 6 de março de 2019, com efeitos acadêmico e financeiro a partir de 7 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 104/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Resolução nº. 30/2017/Consun/Ufopa e na Lei nº. 12.772/2012; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.010403/2018-09,

RESOLVE:

Conceder à servidora RAIMUNDA NONATA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão Funcional Docente do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, referente ao interstício de 4 de agosto de 2016 a 3 de agosto de 2018, com efeitos acadêmico e financeiro a partir de 4 de agosto de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 105/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Resolução nº. 30/2017/Consun/Ufopa e na Lei nº. 12.772/2012; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.014711/2014-84,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROMUALDO XAVIER DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, Progressão Funcional Docente do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, referente ao interstício de 6 de fevereiro de 2008 a 5 de fevereiro de 2010, com efeitos acadêmico e financeiro a partir de 6 de fevereiro de 2010.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 106/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Resolução nº. 30/2017/Consun/Ufopa e na Lei nº. 12.772/2012; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.014863/2018-63,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CHRISTIANE DO NASCIMENTO MONTE**, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão Funcional Docente do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, referente ao interstício de 14 de março de 2017 a 13 de março de 2019, com efeitos acadêmico e financeiro a partir de 14 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 107/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 09 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor **EVERSON RAYLAN SILVA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, lotado na Reitoria, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I – Máisa Rebelo das Neves;
II – Ana Karina Sousa do Carmo; e

III – Raimundo Solano Lira Pereira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 108/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014;

Considerando o que consta nos autos do Processo nº. 23204.000224/2019-49 e 23204.012226/2018-64;

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, a servidora **DANIELE PRINTES BARRETO**, Bibliotecário-Documentalista, do Campus universitário de Óbidos para o Campus Universitário de Oriximiná, a contar de 18 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 109/PROGEP-UFOPA, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Resolução nº. 30/2017/Consun/Ufopa e na Lei nº. 12.772/2012; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.014912/2018-98,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SÉRGIO GUEDES MARTINS**, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, Promoção do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B, referente ao interstício de 6 de outubro de 2016 a 5 de outubro de 2018, com efeito acadêmico a partir de 6 de outubro de 2018 e financeiro a partir de 19 de novembro de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 110/PROGEP-UFOPA, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Resolução nº. 30/2017/Consun/Ufopa e na Lei nº. 12.772/2012;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015571/2018-56,

RESOLVE:

Conceder à servidora GEIZE CAROLINNE CORREIA ANDRADE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão Funcional Docente do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, referente ao interstício de 9 de março de 2017 a 8 de março de 2019, com efeitos acadêmico e financeiro a partir de 9 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 111/PROGEP-UFOPA, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Resolução nº. 30/2017/Consun/Ufopa e na Lei nº. 12.772/2012; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015083/2018-40,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ COLARES CANTO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Progressão Funcional Docente do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, referente ao interstício de 12 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2019, com efeitos acadêmico e

financeiro a partir de 12 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 112/PROGEP-UFOPA, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Resolução nº. 30/2017/Consun/Ufopa e na Lei nº. 12.772/2012; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015742/2018-95,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão Funcional Docente do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, referente ao interstício de 4 de setembro de 2016 a 3 de setembro de 2018, com efeito acadêmico a partir de 4 de setembro de 2018 e financeiro a partir de 5 de dezembro de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 113/PROGEP-UFOPA, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Resolução nº. 30/2017/Consun/Ufopa e na Lei nº. 12.772/2012; Considerando o que consta dos autos do Processo nº23204.015059/2018-09,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão Funcional Docente do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, referente ao interstício de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2015, com efeito acadêmico a partir de 1º de setembro de 2015 e financeiro a partir de 21 de novembro de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 118/PROGEP-UFOPA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Lei nº. 8.112/90 e na Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.014946/2018-53,

RESOLVE:

Prorrogar à servidora LÍGIA MERES VALADÃO,

Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, afastamento para dar continuidade ao Curso de Doutorado, no período de 2 de março a 30 de junho de 2019, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, na Universidade de Brasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal, sem prejuízo de seus vencimentos.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 119/PROGEP-UFOPA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Lei nº. 8.112/90 e na Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016233/2018-71,

RESOLVE:

Autorizar ao servidor FELIPE HOLANDA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, afastamento para participar do Curso de Doutorado, no período de 1º de março de 2019 a 1º de março de 2022, no Programa de Pós-Graduação em Geologia e Recursos Naturais, na Universidade Estadual de Campinas, em Campinas, São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 120/PROGEP-UFOPA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta na Lei nº. 8.112/90 e na Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016492/2018-00,

RESOLVE:

Autorizar à servidora DEIZE DE SOUZA CARNEIRO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, afastamento para participar do Curso de Doutorado, no período de 17 de março de 2019 a 18 de março de 2023, no Programa de Pós-Graduação em Geografia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, sem prejuízo de seus vencimentos.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 121/PROGEP-UFOPA, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018,

Considerando o que consta na Lei nº. 8.112/90 e na Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015732/2018-74,

RESOLVE:

Autorizar à servidora ELEN CRISTINA DA SILVA PESSOA, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, afastamento para participar do Curso de Doutorado, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2023, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas/Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo de seus vencimentos.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 124/PROGEP-UFOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta no Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000739/2019-49,

RESOLVE:

Conceder à servidora IVONE DOMINGOS E SILVA, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, dispensa do serviço por 4 (quatro) dias em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral,

para que sejam usufruídos nos dias: 29 de janeiro, 12 de fevereiro, 7 e 8 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 125/PROGEP-UFOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000697.2019-46,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANA KEILA OLIVEIRA DE SOUSA, Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Superintendência de Infraestrutura, afastamento de 8 (oito) dias consecutivos por motivo de casamento, no período de 22 a 29 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 126/PROGEP-UFOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000515.2019-37,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANDREA KRYSTINA VINENTE GUIMARÃES, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Floresta, afastamento de 8 (oito) dias consecutivos por motivo de casamento, no período de 15 a 22 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 127/PROGEP-UFOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando a Lei nº. 11.091/05, alterada pela Lei nº. 12.772/12 e o Decreto nº. 5.824/06; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000650/2019-82,

RESOLVE:

Conceder ao servidor AVNER BRASILEIRO DOS SANTOS GASPARG, Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 128/PROGEP-UFOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando a Lei nº. 11.091/05, alterada pela Lei nº. 12.772/12 e o Decreto nº. 5.824/06; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000517/2019-26,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DIÓGENES MORAES DA COSTA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Agência de Inovação Tecnológica, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com efeitos financeiros a partir de 3 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 129/PROGEP-UFOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/05, redação dada pela Lei nº. 11.784/08; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.010619/2018-94,

RESOLVE:

Conceder à servidora RITA MARIA MELO NEVES, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de

Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, referente ao interstício de 5 de agosto de 2017 a 4 de fevereiro de 2019, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 130/PROGEP-UFOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e o Decreto nº 5.824/06; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000424/2019-00,

RESOLVE:

Conceder à servidora FRANCENILCE SILVA DE PAULA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (Cinquenta e dois por cento), por ter concluído o Curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, com efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 133/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e o Decreto nº 5.824/06; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000658/2019-49,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MAYCO FERREIRA CHAVES, Bibliotecário- Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Biblioteca, Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência da Informação, com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 134/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/05, redação data pela Lei nº 11.784/08; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000720/2019-01,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELLO DE LIMA BAIMA, Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, referente ao interstício de 29 de agosto

de 2017 a 28 de fevereiro de 2019, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 135/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando a Lei nº 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 5.824/06; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000691/2019-79;

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELLO DE LIMA BAIMA, Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 138/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018,

Considerando o que consta no Art. 13 da Lei nº. 12.772/2012;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000376/2019-41,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS REIS JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B, por ter apresentado o título de Mestre em Engenharia Civil, com efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 139/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 97, III, “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000768/2019-19,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ANDREIA SOUSA DUARTE, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, de 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de pessoa da família, de 19 a 26 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 140/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando o Art. 20, § 1º, da Lei nº. 8.112/90 combinado com o Art. 12, § 12º, I, da Resolução nº. 11/2015/Consun/Ufopa;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.011519/2017-89,

RESOLVE:

Declarar estável o servidor BRUNO DA SILVA COSTA, Técnico em Agropecuária, matrícula Siape nº. 2304528, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 31 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 141/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando o Art. 20, § 1º, da Lei nº. 8.112/90 combinado com o Art. 12, § 12º, I, da Resolução nº.

11/2015/Consun/Ufopa;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009986/2017-49,

RESOLVE:

Declarar estável o servidor ISRAEL BESER DINIZ DA SILVA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula Siape nº. 2279659, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 142/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.012226/2018-64,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor FABRÍCIO ALVES DA SILVA, Bibliotecário-Documentalista, do Campus Universitário de Oriximiná para o Campus Universitário de Monte Alegre, a contar da presente data.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 143/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 09 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA”,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.875, de 26 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFOPA nº 106 – Ano IX, de 14 de dezembro de 2018, pág. 93, para que, *onde se lê*: “I – Cauan Ferreira Araújo; II – Domingos Luís Wanderley Picanço Diniz; e III – Siany da Silva Liberal.”; *leia-se*: “I – Cauan Ferreira Araújo; II – Siany da Silva Liberal; e III – Solange Helena Ximenes Rocha.”.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**PORTARIA Nº 144/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2018.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 09 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA”,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.870, de 26 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFOPA nº 106 – Ano IX, de 14 de dezembro de 2018, pág. 91,

para que, *onde se lê*: “I – Cauan Ferreira Araújo; II – Domingos Luís Wanderley Picanço Diniz; e III – Siany da Silva Liberal.”; *leia-se*: “I – Cauan Ferreira Araújo; II – Siany da Silva Liberal; e III – Solange Helena Ximenes Rocha.”.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**PORTARIA Nº 145/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2018.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 09 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA”,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.869, de 26 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFOPA nº 106 – Ano IX, de 14 de dezembro de 2018, pág. 90, para que, *onde se lê*: “I – Cauan Ferreira Araújo; II – Domingos Luís Wanderley Picanço Diniz; e III – Siany da Silva Liberal.”; *leia-se*: “I – Cauan Ferreira Araújo; II – Siany da Silva Liberal; e III – Solange Helena Ximenes Rocha.”.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**PORTARIA Nº 146/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2018.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 09 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA”,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.871, de 26 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFOPA nº 106 – Ano IX, de 14 de dezembro de 2018, pág. 91, para que, *onde se lê*: “I – Cauan Ferreira Araújo; II – Domingos Luís Wanderley Picanço Diniz; e III – Siany da Silva Liberal.”; *leia-se*: “I – Cauan Ferreira Araújo; II – Siany da Silva Liberal; e III – Solange Helena Ximenes Rocha.”.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**PORTARIA Nº 147/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 09 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de

Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, da servidora MARILENE MARIA DE AQUINO CASTRO, Professora do Magistério Superior, lotada no Campus Óbidos, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Maria Raimunda Santos da Costa;
- II – Domingos Luís Wanderley Picanço Diniz; e
- III – Solange Helena Ximenes Rocha.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 148/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 09 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, da servidora SILVIA CRISTINA BARROS DE SOUZA HALL, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Odenildo Queiroz de Sousa;
- II – Heliud Luís Maia Moura; e
- III – Nilton Varela Hitotuzi.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 149/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 09 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento

de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor NELSON DE SOUZA AMORIM, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Ubiraelson de Lima Ruela;
- II – Carlos Célio Sousa da Cruz; e
- III – Manoel Maria Bezerra Neto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 150/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e

pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 09 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que “Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, da servidora MARIA ANTONIA VIDAL FERREIRA, Professora do Magistério Superior, lotada no Campus Óbidos, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Maria Raimunda Santos da Costa;
- II – Domingos Luís Wanderley Picanço Diniz; e
- III – Solange Helena Ximenes Rocha.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 152/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000843/2019-33,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLEI CRISTINA ACORDI, Técnica em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir a servidora PRISCILA LEITE DA SILVA na função de Coordenadora de Vigilância em Saúde do Servidor, no período de 29 de janeiro a 7 de fevereiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 153/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação

dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000844/2019-88,

RESOLVE:

Designar a servidora WANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir a servidora PRISCILA LEITE DA SILVA na função de Coordenadora de Vigilância em Saúde do Servidor, no período de 18 de fevereiro a 1º de março de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 154/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000660/2019-18,

RESOLVE:

Designar a servidora SAVANA GAMA DE AGUIAR, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o servidor HELTON LUIS NINA LAMEIRA na função de Coordenador Acadêmico do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 23 de janeiro a 1º

de fevereiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 155/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000912/2019-17,

RESOLVE:

Designar o servidor JORDANNO SARMENTO DE SOUSA, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o servidor HELTON LUIS NINA LAMEIRA na função de Coordenador Acadêmico do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 156/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000392/2019-34,

RESOLVE:

Designar o servidor CÁSSIO ANDRÉ SOUSA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para substituir a servidora LILIAN CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS, na função de Coordenador da Licenciatura Integrada em Matemática e Física, no período de 28 de janeiro a 1º de março de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 157/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000623/2019-18,

RESOLVE:

Designar a servidora JANETE CAMPOS DE CASTRO, Técnica em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Finanças e Contabilidade, para substituir a servidora MÁRCIA DOS SANTOS REGO, na função de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, no período de 22 a 25 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 158/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000736/2019-13,

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIANE CAVALCANTI FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Ensino, para substituir o servidor ALDECI DE AQUINO MAGALHÃES na função de Coordenador de Estágios, no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 159/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000921/2019-08,

RESOLVE:

Designar o servidor EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, para substituir o servidor MARCEL ANTONIONNI DE ANDRADE ROMANO, na função de Diretor de Avaliação e Informações Institucionais, no período de 28 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 160/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos dos Processos nºs 23204.000783/2019-59 e 23204.000785/2019-48,

RESOLVE:

Designar a servidora IZABELA MENDONCA DE ASSIS, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir a servidora MARIA EDINALVA SOUSA DE LIMA, na função de Coordenadora Psicossociopedagógica, nos períodos de 29 e 30 de janeiro e 11 a 22 de fevereiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 161/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000858/2019-00,

RESOLVE:

Designar a servidora DÁVIA MARCIANA TALGATTI, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus de Oriximiná, para substituir o servidor CAUAN FERREIRA ARAÚJO na função de Diretor do Campus de Oriximiná, no período

de 2 a 18 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 162/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000422/2019-11,

RESOLVE:

Designar o servidor RODRIGO GEMAQUE DE ALMEIDA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o servidor ROBSON LUIZ PANTOJA DA SILVA na função de Coordenador de Suporte, no período de 22 a 26 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 163/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e

pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000684/2019-77,

RESOLVE:

Designar a servidora NEIVA CRISTINE DE MELO SILVA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Compras e Serviços, para substituir a servidora POLIANNE KARLA ALMEIDA GUIMARÃES na função de Coordenador de Contratos e Convênios, no período de 17 de janeiro a 2 de fevereiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 164/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000458/2019-96,

RESOLVE:

Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA, Revisor de Textos, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Coordenação

de Comunicação, para substituir a servidora JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA na função de Coordenador de Comunicação, no período de 23 a 25 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 165/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000421/2019-68,

RESOLVE:

Designar a servidora POLANY GOMES CORREA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir a servidora CRISTIANE REIS NOGUEIRA na função de Coordenadora da Cidadania e da Promoção da Igualdade Étnico-Racial, no período de 2 a 26 de janeiro de 2019, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, referentes ao exercício de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 166/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando os arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução nº 30/CONSAD/UFOPA/2017; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015731/2018-04,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDNILSON SÉRGIO RAMALHO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 da Classe B para o Nível 1 da Classe C, referente ao interstício de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2016, com efeito acadêmico a partir de 1º de julho de 2016 e financeiro a partir de 5 de dezembro de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 167/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando os arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução nº 30/CONSAD/UFOPA/2017; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016564/2018-19,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GABRIEL IKETANI COELHO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, referente ao interstício de 4 de janeiro de 2017 a 3 de janeiro de 2019, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 4 de janeiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 168/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando os arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução nº 30/CONSAD/UFOPA/2017; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.011891/2018-88,

RESOLVE:

Conceder à servidora GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B, referente ao interstício de 22 de julho de 2016 a 21 de julho de 2018, com efeito acadêmico a partir de 22 de julho de 2018 e financeiro a partir de 6 de setembro de 2018.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 169/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando os arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução nº 30/CONSAD/UFOPA/2017; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016085/2018-49,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEÔNIDAS LUIZ VOLCATO DESCOVI FILHO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, referente ao interstício de 10 de abril de 2017 a 9 de abril de 2019, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10 de abril de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 170/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando os arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012 e a

Resolução nº 30/CONSAD/UFOPA/2017; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.016597/2018-51,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCAS VAZ PERES, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, referente ao interstício de 14 de março de 2017 a 13 de março de 2019, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 14 de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 171/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/Ufopa, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000920/2019-55,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, dispensa do serviço por 2 (dois) dias em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para que

sejam usufruídos nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 172/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando o artigo 96-A, da Lei nº 8.112/1990; e da Resolução nº 132/UFOPA/Consun/2015; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000718/2019-23,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no País do servidor LUIS GABRIEL ALVES CIRNE, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, para participar de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-graduação em Zootecnia, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, sem prejuízo de seus vencimentos

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 173/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando o disposto no art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, e o Laudo Médico Pericial nº 0.239.877/2018; e Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015949/2018-35,

RESOLVE:

Conceder horário especial, com redução de 10 horas em sua carga horária semanal, sem compensação, à servidora LIZANDRA FERREIRA LAMEIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no período de 24 de janeiro a 31 de julho de 2019, por possuir familiar dependente com deficiência.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 174/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 8.112/1990; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000678/2019-10,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante

CLÁUDIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas, no período de 21 de janeiro a 15 de junho de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 175/PROGEP-UFOPA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando o Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, os arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 14 da Orientação Normativa nº 4/MPOG, de 14 de fevereiro de 2017; e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.013586/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSA HELENA VERAS MOURÃO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, Adicional de Insalubridade em grau médio, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º Em caso de alteração dos riscos que ensejam a percepção do adicional em questão, a servidora deverá informar à Coordenação de Vigilância em Saúde do Servidor para que seja providenciada a atualização do laudo ambiental e/ou cessação do pagamento de adicional ocupacional.

Art. 3º Esta Portaria retroage a 5 de dezembro de 2018,

data da Portaria de Localização, e cessa seus efeitos em 31 de dezembro de 2022, data do término do projeto de pesquisa.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 180/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018,

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando o Art. 20, § 1º, da Lei nº. 8.112/90 combinado com o Art. 12, § 12º, I, da Resolução nº. 11/2015/Consun/Ufopa;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.013204/2017-76,

RESOLVE:

Declarar estável o servidor EVERSON RAYLAN SILVA DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula Siape nº. 1007027, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 19 de abril de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 181/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e

pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, Considerando o Art. 97, inciso I, da Lei nº. 8.112/90; Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.001023/2019-69,

RESOLVE:

Conceder afastamento aoservidor FRANCISCO SALDANHA BANNITZ, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração, no dia 24 de janeiro de 2019, por motivo de doação de sangue.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 182/PROGEP-UFOPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018,

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/05, redação data pela Lei nº. 11.784/08;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000998/2019-70,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE VALENTE NEVES, Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Progressão por Mérito Profissional, do Nível 02 para o Nível 03, referente ao interstício de 29 de agosto de 2017 a 28 de fevereiro de 2019, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

8. ATOS DA PROPPIT

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

DOCUMENTOS DE 2018

PORTARIA Nº 254, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Caracterização hidrogeológica da bacia do Grajaú e Marajó, utilizando o método eletrorresistivo no município de Tailândia – PA*”, coordenado por ANTÔNIO CARLOS DE SIQUEIRA NETO, Professor do Magistério Superior, o qual passar a contar com vigência de setembro de 2017 a setembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências. (Processo: 23204.011971/2017-41).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 15 horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de 01 outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019. (NC 121/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANÇO
DINIZ**

PORTARIA Nº 255, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado “Escoamento Turbulento na Camada Limite Atmosférica sobre diferentes superfícies da Região Amazônica”, coordenado por RAONI AQUINO SILVA DE SANTANA, Professor do Magistério Superior, com vigência de agosto de 2018 a julho de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências. (Processo: 23204.010688/2018-74).

Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 15 horas de carga horária semanal para o Coordenador pelo período de 01 agosto de 2018 a 31 de julho de 2019. (NC 123/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 256, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 224, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, que aprova o projeto de pesquisa intitulado “*Conhecimento, atitude e prática de estudantes adolescentes de Santarém sobre Infecção sexualmente transmissível IST/ AIDS*”, coordenado por ELAINY CRISTINY EVANGELISTA DOS REIS, Professora do Magistério Superior, com vigência de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Saúde, para que **onde se lê** no *Art. 2º CADASTRAR o projeto de pesquisa sem alocação de carga horária semanal, pelo período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, leia-se CADASTRAR o projeto de pesquisa com alocação de 20h em carga horária semanal, pelo período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.* (NC 64/2018, Processo: 23204.008141/2018-70).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 257, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o plano de trabalho intitulado “*A pajelança e as transformações entre os povos indígenas no baixo rio Tapajós*”, a ser desenvolvido por FLORÊNCIO ALMEIDA VAZ FILHO, Professor do Magistério Superior, com vigência de Janeiro de 2017 a dezembro de 2018, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade. (NC 112/2018; Processo: 23204.009877/2018-49).

Art. 2º VINCULAR este Plano de Trabalho ao Projeto de Pesquisa “*Transformações no Baixo Tapajós e Arapiuns*”, coordenado por LUCIANA BARROSO COSTA FRANÇA, Professora do Magistério Superior, no qual Prof. FLORÊNCIO ALMEIDA VAZ FILHO atua como vice-coordenador. (NC 94/2016; Processo: 23204.009877/2018-49).

Art. 3º APROVAR o Plano de Trabalho com alocação de 10 horas de carga horária semanal para o vice-coordenador pelo período de 01 agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 258, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Alimentação, manejo da terra e cultura: uma abordagem paleoetnobotânica da pré-história indígena na Amazônia*”, coordenado por MYRTLE PEARL SHOCK, Professora do Magistério Superior, o qual passar a contar com vigência de dezembro de 2017 a dezembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade. (NC 0122015; Processo: 23204.002645/2018-52).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas de carga horária semanal, para a Coordenadora pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

**PORTARIA Nº 259, DE 07 DE DEZEMBRO DE
2018**

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Levantamento do solo e aptidão agrícola da Unidade Acadêmica Especial*”, coordenado por IOLANDA MARIA SOARES REIS, Professora do Magistério Superior, o qual passar a contar com vigência de março de 2016 a dezembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas. (NC 043/2016; Processo: 23204.015132/2018-75).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa sem alocação de carga horária semanal para a Coordenadora pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

**PORTARIA Nº 260, DE 18 DE DEZEMBRO DE
2018**

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Métodos numéricos de otimização e sistemas não lineares aplicados a problemas de ciências exatas e industriais – Desenvolvimento de um algoritmo híbrido de otimização global aplicado ao cálculo de pressões de orvalho em sistemas binários com vaporização retrógrada dupla*”, coordenado por RAIMUNDO AUGUSTO REGO RODRIGUES JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, o qual passar a contar com vigência de outubro de 2017 a setembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências. (NC 123/2017; Processo: 23204.011980/2017-31).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas de carga horária semanal para o Coordenador pelo período de 01 outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

DOCUMENTOS DE 2019

PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado “*Memórias e Histórias das Escolas Quilombolas de Santarém-PA*”, coordenado por MARIA ALDENIRA REIS

SCALABRIN, Professora do Magistério Superior, com vigência de agosto de 2018 a agosto de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo: 23204.009886/2018-97).

Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 15 horas de carga horária semanal para a Coordenadora pelo período de 01 agosto de 2018 a 31 de julho de 2019. (NC 120/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*Monitoramento da estrutura e dinâmica florestal em áreas submetidas a manejo para exploração de madeira na Floresta Nacional do Tapajós - Fase III*”, coordenado por LIA DE OLIVEIRA MELO, Professora do Magistério Superior, com vigência de julho de 2015 a junho de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidades e Florestas. (Processo: 23204.011971/2017-41).

Art. 2º ALOCAR 20 horas semanais para a Coordenadora, pelo período de 01 agosto de 2018 a 31 de julho de 2019. (NC 53/2015).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Perspectivas e desafios do Processo educacional Brasileiro em Comunidades Indígenas - estudo de caso Zo'é*”, coordenado por **WASHINGTON LUÍS DOS SANTOS ABREU**, Professor do Magistério Superior; o qual passar a contar com vigência de agosto de 2016 a julho de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo: 23204.012313/2018-43).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para o Coordenador, pelo período de 01 agosto de 2018 a 31 de julho de 2019. (NC 74/2016).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº

1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*Políticas e dinâmicas territoriais do agronegócio globalizado da Soja em Santarém, Pará*”, coordenado por **MÁRCIO JÚNIOR BENASSULY BARROS**, Professor(a) do Magistério Superior, com vigência de outubro de 2017 a outubro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade (Processo: 23204.014090/2018-79).

Art. 2º ALOCAR 10 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019. (NC 125/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*Políticas de logística do agronegócio da soja e dinâmicas territoriais no oeste paraense*”, coordenado por **MÁRCIO JÚNIOR BENASSULY BARROS**, Professor(a) do Magistério Superior, com vigência de outubro de

2017 a outubro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade (Processo: 23204.014088/2018-36).

Art. 2º ALOCAR 10 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019. (NC 128/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*Desenvolvimento de sensor potenciométrico planar para ácido úrico*”, coordenado por **JULIO CESAR BASTOS FERNANDES**, Professor(a) do Magistério Superior, com vigência de agosto de 2017 a julho de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo: 23204.01922/2018-22).

Art. 2º ALOCAR 15 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC 80/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Masculinidades, Raça e Classe: trajetórias sociais e desempenho acadêmico de estudantes quilombolas*”, coordenado por **ALAN AUGUSTO MORAES RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior. O projeto passa a contar com vigência de setembro de 2017 a dezembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo: 23204.009562/2018-18).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 15 horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC 77/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA**PORTARIA Nº 8, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado “Urbanização de assentamentos precários na cidade de Santarém-PA”, coordenado por **MARIA JÚLIA VEIGA DA SILVA**, Professora do Magistério Superior, com vigência de outubro de 2018 a setembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo: 23204.009792/2018-16).

Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas semanais para a Coordenadora pelo período de 01 outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019. (NC 48/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA**PORTARIA Nº 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, em exercício, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Apliação das linhas de palinologia na Amazônia, Região Norte do Brasil*”, coordenado por Vanessa Holanda Righetti de Abreu, Professora do Magistério Superior; o qual passar a contar com vigência de janeiro de 2016 a dezembro de 2026, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas. (Processo: 23204.016659/2018-24).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas de carga horária semanal para a Coordenadora, pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC 39/2016).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA**PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Atividades de óleos essenciais, extratos vegetais e metabólitos fúngicos de Trichoderma spp. no controle alternativo de fitopatógenos de espécies agroflorestais*”, coordenado por **DENISE CASTRO LUSTOSA**, Professora do Magistério Superior. O projeto passa a contar com vigência de março de 2011 a março de 2021, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas. (Processo: 23204.016656/2018-91).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para a Coordenadora, pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC 006/2011).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Análise econômica do manejo florestal na Amazônia*”, coordenado por **ROMMEL NOCE**, Professor(a) do Magistério Superior. O projeto passa a contar com vigência de agosto de 2010 a dezembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas. (Processo: 23204.01651/2018-68).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas semanais para a Coordenadora, pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC 057/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA**PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*Estudos fisiológicos de espécies frutíferas de áreas de várzea com potencial antioxidante*”, coordenado por **ÉLCIO MEIRA DA FONSECA JÚNIOR**, Professor(a) do Magistério Superior, com vigência de Janeiro de 2018 a Janeiro de 2021, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidades e Florestas. (Processo: 23204.016660/2018-59).

Art. 2º ALOCAR 10 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC104/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA**PORTARIA Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Conservação das populações naturais e aproveitamento agroindustrial de frutos de *Caryocar villosum* (Aubl.) Pers.*”, coordenado por **ÉLCIO MEIRA DA FONSECA JÚNIOR**, Professor(a) do Magistério Superior. O projeto passa a contar com vigência de janeiro de 2013 a dezembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas. (Processo: 23204.016661/2018-01).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para a Coordenadora, pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC043/2013).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA**PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Avaliação ergonômica no trabalho florestal na Amazônia*”, coordenado por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA**, Professor(a) do Magistério Superior. Deste modo, o projeto passa a contar com vigência de agosto de 2011 a dezembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas. (Processo: 23204.016652/2018-11).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas semanais para a Coordenadora, pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC 039/2011).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*Diagnóstico Bioclimático para Produção Animal em Santarém/PA*”, coordenado por **GRACIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Professor(a) do Magistério Superior, com vigência de Novembro de 2017 a Novembro de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidades e Florestas. (Processo: 23204.016654/2018-00).

Art. 2º ALOCAR 20 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC106/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*A relação entre o nível de escolaridade e o mercado de trabalho no pós-carreira de ex-jogadores de futebol na cidade de Santarém*”, coordenado por **HERGOS RITOR FRÓES DE COUTO**, Professor(a) do Magistério Superior, com vigência de Setembro de 2017 a Setembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo: 23204.011051/2017-22).

Art. 2º ALOCAR 20 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC 087/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 137 de 23 de maio de 2018 que alocava 10 horas de Carga Horária ao professor Paulo Louzada Castro de Oliveira, do Campus Universitário de Itaituba, pelo projeto de pesquisa intitulado “*matéria escura em galáxias*”, em razão de duplicidade do objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 64 de 30 de abril de 2018, sem alocação de carga horária ao professor **Thalis Ferreira dos Santos**, do Instituto de Biodiversidades e Florestas, pelo projeto de pesquisa intitulado “*propriedades probióticas de bactérias lácticas isoladas do processo fermentativo da mandioca (Manihot esculenta)*”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado “*Propriedades probióticas de bactérias lácticas isoladas do processo fermentativo da mandioca (Manihot esculenta)*”, coordenado pelo Prof.º **THALIS FERREIRA DOS SANTOS**, com vigência de agosto de 2017 a agosto de 2019, de responsabilidade do Instituto de

Biodiversidade e Florestas. (Processo nº 23204.007394/2017-92)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas semanais para o Coordenador, pelo período de 01 fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 (NC 113/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Potencial de isolados de Trichoderma spp na germinação de sementes, promoção e controle biológico de doenças em espécies arbóreas da região Amazônica*”, coordenado por **DENISE CASTRO LUSTOSA**, Professor(a) do Magistério Superior. Deste modo, o projeto passa a contar com vigência de março de 2011 a dezembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas. (Processo: 23204.016653/2018-57).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para a Coordenadora, pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (NC 005/2011).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o Plano de Trabalho intitulado “*Avaliação de isolados de Trichoderma spp. na solubilização de fosfatos em solos e promoção de crescimento em espécies arbóreas da região amazônica*”, coordenado pelo Prof.º **CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS**, com vigência de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, sob responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas. O Plano está vinculado ao Projeto cadastrado sob Nº 005/2011. (Processo nº 23204.016653/2018-57)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para o Coordenador, pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (NC 001/2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.452/PROGEP-UFOPA de 18 de setembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o Plano de Trabalho intitulado “*Avaliação da área foliar e teores de clorofila em espécies arbóreas com diferentes aplicações de Trichoderma spp.*”, coordenado pelo(a) Prof(a).º **CRISTINA ALEDI FELSEMBURGH**, com vigência de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, sob responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas. O Plano está vinculado ao Projeto cadastrado sob Nº 005/2011. (Processo nº 23204.016653/2018-57)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 5 horas semanais para a Coordenadora, pelo período de 01 abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (NC 002/2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

BRUNO BRAULINO BATISTA

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Projeto de Pesquisa intitulado “*Ler, conhecer e analisar Literatura Indígena*”, coordenado pelo(a) Prof(a).º **MARÍLIA FERNANDA PEREIRA LEITE**, com vigência de novembro de 2017 a novembro de 2019, sob responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo nº 23204.011163/2017-83)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas semanais para a Coordenadora, pelo período de 01 janeiro de 2019 a 30 de novembro de 2019 (NC 074/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o Plano de Trabalho intitulado “*Avaliação do Perfil dos egressos do Curso de Biologia /PCNAT*”, coordenado pelo(a) Prof(a).º **YUKARI OKADA**, com vigência de outubro de 2018 a setembro de 2019, sob responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. O Plano está vinculado ao Projeto cadastrado sob Nº 066/2018. (Processo nº 23204.009875/2018-06)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019 (NC 003/2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o Plano de Trabalho intitulado “*Memórias do curso de Licenciatura Integrada em biologia e química da Ufopa*”, coordenado pelo(a) Prof(a).º **FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, com vigência de outubro de 2018 a setembro de 2019, sob responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. O Plano está vinculado ao Projeto cadastrado sob Nº 066/2018. (Processo nº 23204.009875/2018-06)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 5 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019 (NC 003/2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Projeto de Pesquisa intitulado “*Um estudo de impacto da OBMEP como política pública no ensino de Matemática no município de Santarém-Pa*”, coordenado pelo(a) Prof(a).º **MÁRIO TANAKA FILHO**, com vigência de novembro de 2017 a dezembro de 2019, sob responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo nº 23204.011020/2017-71)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (NC 098/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Projeto de Pesquisa intitulado “*O ensino da matemática à luz da didática francesa: propostas e perscrutações*”, coordenado pelo(a) Prof(a).º **RODRIGO MEDEIROS DOS SANTOS**, com vigência de janeiro de 2018 a dezembro de 2019, sob responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo nº 23204.011168/2017-14)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (NC 097/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Plano de Trabalho intitulado “*História natural e sistemática de anfíbios e répteis escamados da região oeste do estado do Pará*”, coordenado pelo(a) Prof(a).º **ALFREDO PEDROSO DOS SANTOS JÚNIOR**, com vigência de maio de 2017 a abril de 2021, sob responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. O Plano está vinculado ao Projeto cadastrado sob Nº 055/2017. (Processo nº 23204.011166/2017-17)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (NC 094/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Projeto de Pesquisa intitulado “*Entre o técnico e o educador: rastros da construção de identidades profissionais dos licenciados em informática educacional da Ufopa*”, coordenado pelo(a) Prof(a).º **GILSON CRUZ JÚNIOR**, com vigência de novembro de 2017 a outubro de 2019, sob responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo nº 23204.010904/2017-17)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 15 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (NC 082/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Análise dos impactos ambientais causados pelas mudanças no uso e cobertura da terra no balanço de energia e massa na interação biosfera-atmosfera*”, coordenado por **CINTYA DE AZAMBUJA MARTINS KHADER**, Professor(a) do Magistério Superior. O projeto passa a contar com vigência de agosto de 2017 a setembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências. (Processo: 23204.011966/2017-38).

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019 (NC 159/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o Plano de Trabalho coordenado pelo(a) Prof(a).º **CLÁUDIA SILVA DE CASTRO** com vigência de março de 2018 a março de 2019, sob responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. O Plano está vinculado ao Projeto cadastrado sob N° 087/2018, em que a docente atua como Vice-coordenadora. (Processo nº 23204.002486/2018-77)

Art. 2º Art. 2º APROVAR o plano de trabalho de pesquisa com alocação de 10 horas semanais para a Prof(a).º **CLÁUDIA SILVA DE CASTRO**, pelo período de 31 março de 2018 a 31 de março de 2019 (NC 005/2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Projeto de Pesquisa intitulado “*Língua, gramática, variação e ensino*”, coordenado pelo(a) Prof(a).º **EDIENE PENA FERREIRA**, com vigência de agosto de 2017 a julho de 2020, sob responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo nº 23204.011144/2017-57).

Art. 2º Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (NC 088/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a vigência do projeto de pesquisa intitulado “Aplicação do algoritmo Evolução Diferencial a problemas das Geociências”, coordenado pela Prof.ª Ana Carolina Rios Coelho, que passa a contar com vigência de abril de 2017 a dezembro de 2019, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências (Processo: 23204.000598 /2019-64).

Art. 2º APROVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas semanais para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (NC 026/2016).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Estudo do aproveitamento da SiO₂ presente nas Esponjas-de-Água-Doce”, coordenado pelo(a) Prof.(a) **CARLOS SÉRGIO FERREIRA**, com vigência de outubro de 2017 a outubro de 2019, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação (Processo: 23204.014620/2018-28).

Art. 2º ALOCAR 15 horas de carga horária semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019 (NC 089/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho intitulado “*Ecologia Histórica no rio Iriri (PA): prospecção, escavação e análises espaciais e de material lítico oriundo de contextos arqueológicos*”, coordenado pelo(a) Prof(a).º **VINÍCIUS EDUARDO HONORATO DE**

OLIVEIRA, com vigência de abril de 2018 a março de 2019, sob responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. O Plano está vinculado ao Projeto cadastrado sob N° 126 / 2017. (Processo n° 23204.011447/2017-70)

Art. 2º ALOCAR 5 horas semanais em carga horária de pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 abril de 2018 a 31 de março de 2019 (NC 006 / 2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria n° 287, de 30 de abril de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n° 16 de 16 de março de 2018 que alocava 10 horas de Carga Horária à professora **Lucybeth Camargo de Arruda**, do Instituto de Ciências da Sociedaed, pelo projeto de pesquisa intitulado “*As presenças e ações indígenas no Serviço de Proteção aos Índios (SPI) na Fronteira Oeste do Pará: do Mato Grosso ao Amazonas*”, substituída pela Portaria n° 74 de 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICAÑO
DINIZ**

9. ATOS DO CFI

CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
O **DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 738/2018-Ufopa de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17/12/2018, conforme disposições estatutárias e regimentais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial do Centro de Formação Interdisciplinar da Ufopa.

- I. Andrei Santos de Moraes (docente);
- II. Aliny Aylah Aguiar Viana (técnica).

RAIMUNDO VALDOMIRO DE SOUSA

10. ATOS DO ICED

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PEDAGOGIA

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o afastamento no país da professora Maria Lilia Imbiriba Sousa Colares.

O VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 19/2019/GR-UFOPA, de 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento no País, com ônus limitado para a UFOPA, à professora **MARIA LILIA IMBIRIBA SOUSA COLARES**, no período de 11a 18 de fevereiro de 2019, para participar do Encontro do Procad-UNICAMP/UNIR/UFOPA e da Reunião de Coordenação PROCAD, na cidade Campinas / SP.

Santarém-PA, 05 de fevereiro de 2019.

HECTOR RENAN DA SILVEIRA CALIXTO

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho – GT para avaliação e discussão das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Ufopa.

A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, no uso das

atribuições conferidas pela Portaria nº 19/2019/GR-UFOPA, de 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor o *Grupo de Trabalho – GT para avaliação e discussão das Atividades Complementares* do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com atribuição de 02 horas semanais.

Prof. MSc. Heliana Maria Cunha Aguiar
Prof. Dr. Ednilson Sérgio Ramalho de Souza
Prof. Dr. Everaldo Almeida do Carmo

Art. 2º Caberá ao referido GT fazer a avaliação das Atividades Complementares dos estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, visando o cumprimento do Projeto Político do Curso – PPC.

Art. 3º Caberá também ao GT promover a discussão e propor um novo regramento para as Atividades Complementares, visando à reformulação do PPC do curso pelo NDE, em andamento.

Santarém-PA, 05 de fevereiro de 2019.

EDNA MARZZITELLI PEREIRA

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho – GT para acompanhamento e discussão dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Ufopa.

A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 19/2019/GR-UFOPA, de 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor o *Grupo de*

Trabalho – GT para acompanhamento e discussão dos TCC's do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com atribuição de 02 horas semanais.

Prof. Dr. Ednilson Sérgio Ramalho de Souza
Prof. MSc. Heliana Maria Cunha Aguiar
Prof. MSc. Mario Adônis Silva

Art. 2º Caberá ao referido GT fazer o acompanhamento das orientações e defesas dos TCC's dos estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, visando o cumprimento do Projeto Político do Curso – PPC.

Art. 3º Caberá também ao GT promover a discussão e propor um novo regramento para os TCC's, visando à reformulação do PPC do curso pelo NDE, em andamento.

Santarém-PA, 05 de fevereiro de 2019.

EDNA MARZZITELLI PEREIRA

11. ATOS DO IEG

INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS

DOCUMENTOS DE 2018

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

Considerando os processos de consulta junto aos docentes do Curso de Geologia, homologados em Ata da Reunião Ordinária do Curso, ocorrida no dia 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes docentes, discente e técnico para compor o Colegiado do Curso de Geologia:

- I. ERICA DA SOLIDADE CABRAL (Presidente)
- II. CHRISTIANE DO NASCIMENTO MONTE
- III. ANTONIO ALESSANDRO DE JESUS BRAGA
- IV. BERNHARD GREGOR PEREGOVICH
- V. DEIZE DE SOUZA CARNEIRO
- VI. FELIPE HOLANDA DOS SANTOS
- VII. FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES
- VIII. FERNANDA SOUZA DO NASCIMENTO
- IX. GEIZE CAROLINNE CORREIA ANDRADE OLIVEIRA
- X. LEÔNIDAS LUIZ VOLCATO DESCOVI FILHO
- XI. RICK DE SOUZA OLIVEIRA
- XII. SILVIO EDUARDO MATOS MARTINS
- XIII. JOHNNY WILKER TAVARES SIQUEIRA – Representante Discente
- XIV. ANDERSON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA – Representante Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e revoga a Portaria Nº 008 de 11 de maio de 2017.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar o professor ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, para atuar como Vice-Coordenador do Curso de Ciência da Computação, com carga horária de 10 horas semanais, conforme o regulamento desta Universidade.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes professores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia:

- I. UBIRAELSON DE LIMA RUELA (presidente);
- II. JOSECLEY FIALHO GOES;
- III. MARCEL ANTONIONNI DE ANDRADE ROMANO;
- IV. CARLOS CÉLIO SOUSA DA CRUZ;
- V. VICENTE MOREIRA RODRIGUES;
- VI. MANOEL MARIA BEZERRA NETO.

Art.2º - Determinar em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º que disponibiliza a carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e revoga a Portaria Nº 038 de 05 de outubro de 2015.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes professores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Ciências Atmosféricas:

- I. LUCAS VAZ PERES (Presidente);
- II. JÚLIO TÓTA DA SILVA;
- III. RODRIGO DA SILVA;
- IV. RAONI AQUINO SILVA DE SANTANA;
- V. ANA CARLA DOS SANTOS GOMES;
- VI. ROSEILSON SOUZA DO VALE;
- VII. THEOMAR TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES;
- VIII. WILDERCLAY BARRETO MACHADO;
- IX. RAPHAEL PABLO TAPAJÓS SILVA.

Art.2º - Determinar em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º que disponibiliza a carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art.3º - Esta portaria revoga a Portaria Nº 004/2017 IEG e entra em vigor a partir de sua assinatura.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 019, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

Considerando os processos de consulta junto aos docentes do Curso de Ciências Atmosféricas, homologados em Ata da Reunião Ordinária do Curso, ocorrida no dia 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes docentes para compor o Colegiado do Curso de Ciências Atmosféricas:

- I. LUCAS VAZ PERES (Presidente);
- II. JÚLIO TÓTA DA SILVA;
- III. RODRIGO DA SILVA;
- IV. CINTYA DE AZAMBUJA MARTINS;
- V. RAONI AQUINO SILVA DE SANTANA;
- VI. GABRIEL BRITO COSTA;
- VII. ANA CARLA DOS SANTOS GOMES;
- VIII. ROSEILSON SOUZA DO VALE;
- IX. THEOMAR TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES;
- X. WILDERCLAY BARRETO MACHADO;
- XI. RAPHAEL PABLO TAPAJÓS SILVA.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 006/2017 IEG e entra em vigor a partir da sua assinatura.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes membros para compor o conselho *pro tempore* do IEG:

- I. Júlio Tóta da Silva - Diretor do IEG (Presidente);
- II. Lucas Vaz Peres - Vice-diretor do IEG;
- III. Carla Marina Paxiúba - Coordenadora do Curso de Ciência da Computação;
- IV. Carlos Célio Sousa da Cruz - Coordenador do Curso de Engenharia Física;
- V. Carlos Eduardo Guerra - Coordenador do Curso de Geofísica;
- VI. Éfren Lopes de Souza - Coordenador do Curso de Sistemas de Informação;
- VII. Érica da Solidade Cabral - Coordenadora do Curso de geologia;
- VIII. Raphael Pablo Tapajós Silva – Vice-coordenador do Curso de Ciências Atmosféricas;
- IX. Paula Renatha Nunes da Silva - Coordenadora do Curso de Engenharia de Controle e Automação;
- X. Cintya de Azambuja Martins - Coordenadora do Curso de Ciências da Terra;
- XI. Rosinei de Sousa Oliveira - Coordenador do PROFNIT;
- XII. Ubiraelson de Lima Ruela - Coordenador do Curso de Ciência e Tecnologia;
- XIII. Enoque Calvino Melo Alves - Representante Docente;
- XIV. Ana Cleide Godinho Sarubi - Coordenadoria Administrativa;
- XV. Daniella Mota Benevides - Coordenadoria Acadêmica;
- XVI. Michael Lopes Tenório - Coordenadoria de Atividades Práticas;
- XVII. José Carlos Monteiro da Silva - Representante Técnico;
- XVIII. Johnny Wilker Tavares Siqueira - Representante Discente;
- XIX. Henrique Matheus Ferreira da Silva - Representante Discente;
- XX. Eduardo Felipe Jesus da Silva - Representante Discente;

Art. 2º- Esta portaria revoga a Portaria Nº 021/2017 IEG e entra em vigor a partir de sua assinatura e estará sujeita a alterações futuras, quando necessário.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 021, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes docentes para compor a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa de acordo com a Resolução Nº 84/2015:

- I – FERNANDA SOUZA DO NASCIMENTO (Presidente);
- II – THEOMAR TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES;
- III – FÁBIO MANOEL FRANÇA LOBATO;
- IV – PAULO ARAÚJO DE AZEVEDO;
- V – BRUNO APOLO MIRANDA FIGUEIRA.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Revogar a partir da presente data a portaria Nº 001, de 08 de janeiro de 2018, que designava a antiga composição desta comissão.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e estará sujeita a alterações futuras, quando necessário.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 022, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de

suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar a professora HELAINE CRISTINA MORAES FURTADO como Coordenadora e o professor HÉLIO CORRÊA FILHO como Coordenador Suplente do Acordo de Cooperação Técnico-Científica, entre o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

Art.2º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 004/2018 IEG e entra em vigor a partir de sua assinatura.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes docentes, técnico e discente para compor a Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial do IEG de acordo com a Resolução Nº 200/2017:

- I – ALDENIZE RUELA XAVIER - GEOFÍSICA;
- II – ANA CARLA DOS SANTOS GOMES - CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS;
- III – THEOMAR TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES - BICdT;
- IV – DEIZE DE SOUZA CARNEIRO - GEOLOGIA;
- V – FÁBIO MANOEL FRANÇA LOBATO - COMPUTAÇÃO;

VI – JOSIVAN RODRIGUES DOS REIS - COMPUTAÇÃO;
 VII – KLEBER AUGUSTÍN SABAT DA CRUZ - BIC&T;
 VIII – MIRACY FRANÇA MONTEIRO JÚNIOR - TÉCNICO;
 IX – ANDRIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS – DISCENTE;
 X – MATHEUS CAVALCANTE SILVA – DISCENTE.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria revoga a Portaria Nº 007/2018 IEG e entra em vigor a partir de sua assinatura e estará sujeita a alterações futuras quando necessário.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º Designar, como **Coordenador do Laboratório de Desenvolvimento de Software**, o docente **FÁBIO MANOEL FRANÇA LOBATO**, SIAPE: 1646831, lotado no Programa de Computação, com carga horária de 05 horas semanais, conforme Resolução Nº 184 – CONSEPE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910, de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º Designar, como **Coordenador do Laboratório de Arquitetura de Computadores**, o docente **ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO**, SIAPE: 2161217, lotado no Programa de Computação, com carga horária de 05 horas semanais, conforme Resolução Nº 184 – CONSEPE.

Art.2º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 01, de 09 de fevereiro de 2015 – Coord. CC/IEG/UFOPA, e entra em vigor a partir de sua assinatura.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910, de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º Designar, como **Coordenador do Laboratório de Redes e Sistemas Distribuídos**, o docente **BRUNO ALMEIDA DA SILVA**, SIAPE: 1087086, lotado no Programa de Computação, com carga horária de 05 horas semanais, conforme Resolução Nº 184 – CONSEPE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910, de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º Designar, como **Coordenador do Laboratório de Inteligência Computacional**, o docente **ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES**, SIAPE: 1963026, lotado no Programa de Ciência e Tecnologia, com carga horária de 02 horas semanais, conforme Resolução Nº 184 – CONSEPE.

Art.2º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 042/2015, e entra em vigor a partir de sua assinatura, e terá validade de 02 (dois) anos a contar do dia 10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2020.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910, de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º Designar, como **Coordenador do Laboratório de Sinais e Sistemas**, o docente **GILSON FERNANDES BRAGA JUNIOR**, SIAPE: 3037476, lotado no Programa de Ciência e Tecnologia, com carga horária de 02 horas semanais, conforme Resolução Nº 184 – CONSEPE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) anos a contar do dia 10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2020.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 029, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910, de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º Designar, como **Coordenador do Laboratório de Síntese e Caracterização de Novos Materiais**, o docente **BRUNO APOLO MIRANDA FIUEIRA**, SIAPE: 2142681, lotado no Programa de Ciência e Tecnologia, com carga horária de 02 horas semanais, conforme Resolução Nº 184 – CONSEPE.

Art.2º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 012/2015, e entra em vigor a partir de sua assinatura, e terá validade de 02 (dois) anos a contar do dia 10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2020.

LUCAS VAZ PERES**PORTARIA Nº 030, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910, de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º Designar, como **Coordenador do Laboratório de Modelagem Computacional**, o docente **JOSECLEY FIALHO GOES**, SIAPE: 1580905, lotado no Programa de Ciência e Tecnologia, com carga horária de 02 horas semanais, conforme Resolução Nº 184 – CONSEPE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) anos a contar do dia 10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2020.

LUCAS VAZ PERES**PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional dos cursos do Programa de Ciência da Computação, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

- I – CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA - COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;
- II – EFREN LOPES DE SOUZA - COORDENADOR DO CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO;
- III – BRUNO ALMEIDA DA SILVA - MEMBRO DO NDE DOS CURSOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;
- IV – ROBSON FREITAS GRADIM - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO;
- V – ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO - SUPLENTE;
- VI – MARTINHO LEITE - SUPLENTE.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e atuará no período de 24 de julho a 05 de outubro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

LUCAS VAZ PERES**PORTARIA Nº 032, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

- I – UBIRAEALSON DE LIMA RUELA (DOCENTE);
- II – MANOEL MARIA BEZERRA NETO (DOCENTE);
- III – NELSON DE SOUZA AMORIM (DOCENTE);
- IV – MIRACY FRANÇA MONTEIRO JUNIOR (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e atuará no período de 24 de julho a 05 de outubro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

LUCAS VAZ PERES**PORTARIA Nº 033, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado em Engenharia Física, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

I – CARLOS CÉLIO SOUSA CRUZ (DOCENTE);
 II – ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES (DOCENTE);
 III – NELSON DE SOUZA AMORIM (DOCENTE);
 IV – MIRACY FRANÇA MONTEIRO JUNIOR (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e atuará no período de 24 de julho a 05 de outubro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 034, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado Interdisciplinar

em Ciências da Terra, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

I – CINTYA DE AZAMBUJA MARTINS (DOCENTE);
 II – FELIPE HOLANDA DOS SANTOS (DOCENTE);
 III – LUCAS VAZ PERES (DOCENTE);
 IV – MÁRCIO GILVANDRO MOREIRA DA SILVA (TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS).

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e atuará no período de 24 de julho a 05 de outubro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 035, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado em Geologia, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

I – ERICA DA SOLIDADE CABRAL (DOCENTE);
 II – LEÔNIDAS LUIZ VOLCATO DESCOVI FILHO

(DOCENTE);
 III – ANTONIO ALESSANDRO DE JESUS BRAGA (DOCENTE);
 IV – FELIPE HOLANDA DOS SANTOS (DOCENTE);
 V – EDUARDO MATOS MARTINS (DOCENTE);
 VI – DANIELLA MOTA BENEVIDES (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e atuará no período de 24 de julho a 05 de outubro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 036, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado em Ciências Atmosféricas, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

I – LUCAS VAZ PERES (DOCENTE);
 II – RAPHAEL PABLO TAPAJÓS SILVA (DOCENTE);

III – ANA CARLA DOS SANTOS GOMES (DOCENTE);
 IV – WILDERCLAY BARRETO MACHADO (DOCENTE);
 V – ANDERSON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e atuará no período de 24 de julho a 05 de outubro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 037, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado em Geofísica, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

I – CARLOS EDUARDO GUERRA (DOCENTE);
 II – ANDERSON ALMEIDA DA PIEDADE (DOCENTE);
 III – NAYARA SAFIRA DA SILVA CALDAS (DOCENTE);

IV – ANDERSON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e atuará no período de 25 de julho a 05 de outubro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 038, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes docentes, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Organizadora da Semana de Geofísica da UFOPA que será realizada no mês de novembro de 2018:

I – RENATA DE SENA SANTOS (Presidente);
 II – CINTIA ROCHA DA TRINDADE;
 III – ANDERSON ALMEIDA DA PIEDADE;
 IV – ANTÔNIO CARLOS DE SIQUEIRA NETO.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá sua validade até o dia 30 de novembro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 039, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – GR/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes docentes para compor a Comissão Responsável por Propor um Novo Regimento de Estágio para o Programa de Ciência e Tecnologia:

I – VICENTE MOREIRA RODRIGUES (Presidente);
 II – PAULA RENATHA NUNES DA SILVA;
 III – JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS FILHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá validade até o dia 19 de outubro de 2018.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 040, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – GR/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes docentes para compor a Comissão Responsável por Fazer Levantamento de Demanda para Cursos de Engenharia na Região Oeste do Pará, em especial para o curso de Engenharia Mecânica, bem como elaborar uma minuta de Plano Pedagógico de Curso (PPC) para o referido curso:

I – VICENTE MOREIRA RODRIGUES (Presidente) ;
 II – JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS FILHO;
 III – CARLOS CÉLIO SOUSA DA CRUZ;

IV – NELSON DE SOUZA AMORIM;
V – KLEBER AGUSTIN SABAT DA CRUZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá validade até o dia 30 de novembro de 2018.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 041, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32/GR de 23 de janeiro de 2018 – REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria Nº 035, de 24 de julho de 2018 – IEG/UFOPA

I - Onde se lê:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado em Geologia, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

I – ERICA DA SOLIDADE CABRAL (DOCENTE);
II – LEÔNIDAS LUIZ VOLCATO DESCOVI FILHO (DOCENTE);
III – ANTONIO ALESSANDRO DE JESUS BRAGA (DOCENTE);
IV – FELIPE HOLANDA DOS SANTOS (DOCENTE);
V – EDUARDO MATOS MARTINS (DOCENTE);
VI – DANIELLA MOTA BENEVIDES (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

II. Leia-se a partir da data vigente:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado em Geologia, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

I – ERICA DA SOLIDADE CABRAL (DOCENTE);
II – LEÔNIDAS LUIZ VOLCATO DESCOVI FILHO (DOCENTE);
III – ANTONIO ALESSANDRO DE JESUS BRAGA (DOCENTE);
IV – FELIPE HOLANDA DOS SANTOS (DOCENTE);
V – SILVIO EDUARDO MATOS MARTINS (DOCENTE);
VI – DANIELLA MOTA BENEVIDES (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e atuará no período de 24 de julho a 05 de outubro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 042, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32/GR de 23 de janeiro de 2018 – REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria Nº 032, de 24 de julho de 2018 – IEG/UFOPA

I - Onde se lê:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

I – UBIRAELOSON DE LIMA RUELA (DOCENTE);
II – MANOEL MARIA BEZERRA NETO (DOCENTE);
III – NELSON DE SOUZA AMORIM (DOCENTE);
IV – MIRACY FRANÇA MONTEIRO JUNIOR (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

II. Leia-se a partir da data vigente:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

I – UBIRAELOSON DE LIMA RUELA (DOCENTE);
II – MANOEL MARIA BEZERRA NETO (DOCENTE);
III – CARLOS CÉLIO SOUZA DA CRUZ;
IV – MIRACY FRANÇA MONTEIRO JUNIOR (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e atuará no período de 24 de julho a 05 de outubro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 043, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32/GR de 23 de janeiro de 2018 – REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria Nº 033, de 24 de julho de 2018 – IEG/UFOPA

I - Onde se lê:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado em Engenharia Física, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

- I – CARLOS CÉLIO SOUSA CRUZ (DOCENTE);
- II – ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES (DOCENTE);
- III – NELSON DE SOUZA AMORIM (DOCENTE);
- IV – MIRACY FRANÇA MONTEIRO JUNIOR (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

II. Leia-se a partir da data vigente:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Prescrição

de Vínculo Institucional do Curso de Bacharelado em Engenharia Física, do Instituto de Engenharia e Geociências com a atribuição de analisar e dar parecer nos processos de prescrição acadêmica:

- I – CARLOS CÉLIO SOUSA CRUZ (DOCENTE);
- II – ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES (DOCENTE);
- III – JOSECLEY FIALHO GÓES (DOCENTE);
- IV – MIRACY FRANÇA MONTEIRO JUNIOR (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO).

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e atuará no período de 24 de julho a 05 de outubro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 044, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes professores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação:

- I. PAULA RENATHA NUNES DA SILVA (Presidente);
- II. CARLOS CÉLIO SOUSA DA CRUZ;
- III. GILSON BRAGA FERNANDES JUNIOR;
- IV. JOSECLEY FIALHO GOES;

- V. JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS FILHO;
- VI. MARCEL ANTONIONNI DE ANDRADE ROMANO;
- VII. UBIRAELSON DE LIMA RUELA.

Art.2º - Determinar em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º que disponibiliza a carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 045, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes docentes para compor a Comissão de Campo do Curso de Geologia:

- I. ERICA DA SOLIDADE CABRAL;
- II. ANTÔNIO ALESSANDRO DE JESUS BRAGA;
- III. FELIPE HOLANDA DOS SANTOS;
- IV. RICK SOUZA DE OLIVEIRA;
- V. SILVIO EDUARDO MATOS MARTINS.

Art.2º - Determinar em conformidade com a Resolução Nº 184 do CONSEP capítulo X, artigo 31º que disponibiliza a carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art.3º - Esta portaria revoga a Portaria Nº 011 de 16 de maio de 2017 e entra em vigor a partir de sua assinatura.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 046, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes docentes para compor a Comissão de Laboratórios do Curso de Geologia:

- I. ERICA DA SOLIDADE CABRAL;
- II. BERNHARD GREGOR PEREGOVICH;
- III. FELIPE HOLANDA DOS SANTOS;
- IV. FERNANDA SOUZA DO NASCIMENTO;
- V. GEIZE CAROLINNE CORREIA ANDRADE OLIVEIRA.

Art.2º - Determinar em conformidade com a Resolução Nº 184 do CONSEP capítulo X, artigo 31º que disponibiliza a carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art.3º - Esta portaria revoga a Portaria Nº 012 de 16 de maio de 2017 e entra em vigor a partir de sua assinatura.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 047, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32/GR - UFOPA de 23 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes docentes para compor o Núcleo de Estágio do Instituto de Engenharia e Geociências,

- I. RICK SOUZA DE OLIVEIRA;
- II. CARLOS CÉLIO CRUZ;
- III. MARTINHO DE SOUZA LEITE;
- IV. GENILSON DA SILVA OLIVEIRA.

Art.2º- O núcleo de que trata esta Portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art.3º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria Nº 036, de 28 de julho de 2017, referente à antiga composição do núcleo de Estágio do Instituto de Engenharia e Geociências

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e estará sujeita a alterações futuras, quando necessário

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 048, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes professores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Ciências da Terra:

- I. CINTYA DE AZAMBUJA MARTINS (Presidente);
- II. THEOMAR TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES;
- III. ALDENIZE RUELA XAVIER;

- IV. FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES;
- V. JÚLIO TÓTA DA SILVA;
- VI. RODRIGO DA SILVA;
- VII. FELIPE HOLANDA DOS SANTOS;
- VIII. SILVIO EDUARDO MATOS MARINS;
- IX. RAIMUNDO NONATO COLARES CARNEIRO.

Art.2º - Determinar em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º que disponibiliza a carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art.3º - Esta portaria revoga a Portaria Nº 018 de 30 de setembro de 2014 e entra em vigor a partir de sua assinatura.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes docentes para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra:

- I. CINTYA DE AZAMBUJA MARTINS (Presidente)
- II. THEOMAR TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES - Docente
- III. JÚLIO TÓTA DA SILVA - Docente
- IV. RODRIGO DA SILVA - Docente
- V. FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES - Docente

- VI. GEIZE CAROLINNE CORREIA ANDRADE OLIVEIRA - Docente
- VII. FELIPE HOLANDA DOS SANTOS - Docente
- VIII. SILVIO EDUARDO MATOS MARTINS - Docente
- IX. RAIMUNDO NONATO COLARES CARNEIRO - Docente
- X. ALDENIZE RUELA XAVIER - Docente
- XI. ANDERSON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA – Representante Técnico
- XII. ELIANA NASCIMENTO DA COSTA – Representante Discente.

Art.2º - Determinar em conformidade com a Resolução N° 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º que disponibiliza a carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art.3º - Esta portaria revoga a Portaria N° 040 de 07 de agosto de 2017 e entra em vigor a partir de sua assinatura.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA N° 050, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N° 32/GR - UFOPA de 23 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor o Núcleo de Estágio do Instituto de Engenharia e Geociências, de acordo com a Resolução 177/2017:

- I- RICK SOUZA DE OLIVEIRA (PRESIDENTE);
- ERICA DA SOLIDADE CABRAL (SUPLENTE);
- II- VICENTE MOREIRA RODRIGUES;
- CARLOS CÉLIO CRUZ (SUPLENTE);

- III- HÉLIO CORREA FILHO;
- MARTINHO DE SOUZA LEITE (SUPLENTE);
- IV- LUCAS VAZ PERES;
- THEOMAR TRINDADE TIBURTINO NEVES (SUPLENTE)
- V- GENILSON DA SILVA OLIVEIRA;
- MÁRCIO GILVANDRO MEREIRA DA SILVA (SUPLENTE).

Art.2º - O núcleo de que trata esta Portaria tem suas atribuições previstas no Art. 151 da Resolução 177/2017, e terá a carga horária de duas horas semanais para desempenhar suas atividades.

Art.3º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria N° 036, de 28 de julho de 2017, referente à antiga composição do núcleo de Estágio do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e estará sujeita a alterações futuras, quando necessário.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA N° 051, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N° 910 de 08 de junho de 2018 – PROGEP/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial do IEG, de acordo com a Resolução N° 200/2017.

Art. 2º- Designar os seguintes docentes, técnico e discente para compor como membros titulares e suplentes a Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-racial do IEG;

- I- CINTIA ROCHA DA TRINDADE – GEOFÍSICA;
- NAYARA SAFIRA DA SILVA CALDAS – SUPLENTE
- II- ANA CARLA DOS SANTOS GOMES – CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS;
- RAONI AQUINO SILVA DE SANTANA – SUPLENTE;
- III- THEOMAR TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES – BICdT;
- CINTYA DE AZAMBUJA MARTINS – SUPLENTE;
- IV- DEIZE DE SOUZA CARNEIRO – GEOLOGIA;
- SILVIO EDUARDO MATOS MARTINS – SUPLENTE
- V- CARLA MARINA COSTA PAXIUBA – COMPUTAÇÃO;
- ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO – SUPLENTE
- VI- HELIO CORREA FILHO – BSI;
- ENOQUE CALVINO MELO ALVES – SUPLENTE
- VII- KLEBER AUGUSTÍN SABAT DA CRUZ – BIC&T;
- GILSON FERNANDES BRAGA JUNIOR – SUPLENTE
- VIII- PAULA RENATHA NUNES DA SILVA – ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO;
- GILSON FERNANDES BRAGA JUNIOR – SUPLENTE
- IX- NELSON DE SOUZA AMORIM – ENGENHARIA FÍSICA;
- VICENTE MOREIRA RODRIGUES – SUPLENTE
- X- GENILSON DA SILVA OLIVEIRA – TÉCNICO;
- ROBSON FREITAS GRADIM – SUPLENTE
- XI- ANDRIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS – DISCENTE;

GLEYSCE CUNHA DE SOUSA – SUPLENTE
XII - MATHEUS CAVALCANTE SILVA – DISCENTE.

BIANCA SOARES COSTA – SUPLENTE

Art. 3º- A Comissão possui como atribuição geral: acompanhar, orientar e avaliar a implementação das ações afirmativas nos cursos do IEG, de acordo com a Resolução Nº 200/2017.

Art. 4º- A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais para os titulares e uma hora semanal para os suplentes.

Art. 5º- Esta portaria revoga a Portaria Nº 023/2018 IEG e entra em vigor a partir de sua assinatura e estará sujeita a alterações futuras quando necessário.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 052, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar o professor VICENTE MOREIRA RODRIGUES, para atuar como Coordenador de Estágio do Programa de Ciência e Tecnologia, com carga horária de 02 horas semanais, conforme o regulamento desta Universidade.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 053, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes docentes para compor a Comissão de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2018:

I – ROSINEI DE SOUSA OLIVEIRA;
II – LUCAS VAZ PERES;
III – JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS FILHO.

Art. 2º- Esta portaria revoga a Portaria Nº 007/2017 IEG e entra em vigor a partir de sua assinatura e estará sujeita a alterações futuras, quando necessário.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Responsável pelo Planejamento e Execução das atividades do IV Salão de Orientação Profissional da UFOPA, de acordo com o Memorando Eletrônico Nº 207/2018 – DEN.

Art. 2º - Designar os seguintes docentes, sob a presidência do primeiro, para compor como membros titulares a Comissão Responsável pelo Planejamento e

Execução das atividades do IV Salão de Orientação Profissional da UFOPA:

I – LUCAS VAZ PERES;
II – THEOMAR TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES;
III – NAYARA SAFIRA DA SILVA CALDAS;
IV – CARLOS CÉLIO SOUZA DA CRUZ;
V – CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA;
VI – CHRISTIANE DO NASCIMENTO MONTE;
VII – EFREN LOPES DE SOUZA;
VIII – PAULA RENATHA NUNES DA SILVA;
VIII – UBIRAEALSON DE LIMA RUELA.

Art. 3º- A Comissão possui como atribuição geral: elaborar folders, banners e outros materiais necessários, em conformidade com recursos orçamentários, elaborar e encaminhar a Programação das atividades a serem desenvolvidas pelo IEG, incluindo o roteiro de visitas com os monitores, visitas a stands específicos das subunidades, com mostras científicas, apresentações, folders entre outros, até o dia 26/10/2018, para o e-mail: de.proen@ufopa.edu.br.

Art. 4º- A Comissão de que trata essa portaria terá, para desempenhar suas atividades, a carga horária de duas horas semanais.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá sua validade até o dia 10 de dezembro de 2018, sendo sujeita a alterações futuras quando necessário.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 055, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 32 de 23 de janeiro de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes docentes e discentes para compor o Colegiado do Programa de Ciência e Tecnologia:

- I. PROF. UBIRAEALSON DE LIMA RUELA (Presidente);
- II. PROF. CARLOS CÉLIO SOUSA DA CRUZ (Coordenador de Eng. Física);
- III. PROFA. PAULA RENATHA DA SILVA (Coordenadora de Eng. de Controle e Automação);
- IV. PROF. MANOEL MARIA BEZERRA NETO (Representante Docente);
- V. PROF. NELSON DE SOUZA AMORIM (Representante Docente);
- VI. PROF. VICENTE MOREIRA RODRIGUES (Representante Docente);
- VII. PROF. ESTEFANY MILEO DE COUTO (Representante Docente);
- VIII. HENRIQUE MATHEUS FERREIRA DA SILVA (Representante Discente);
- IX. GILBERSON LANDER DA SILVA VIEIRA (Representante discente);

Art.2º - Determinar em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º que disponibiliza a carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art. 3º- Esta portaria revoga a Portaria Nº 008/2018 IEG e entra em vigor a partir de sua assinatura e estará sujeita a alterações futuras, quando necessário.

JÚLIO TÓTA DA SILVA

PORTARIA Nº 056, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas

atribuições conferidas pela Portaria Nº 376 de 25 de maio de 2018 – Reitoria/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria Nº 053, de 23 de outubro de 2018 – IEG/UFOPA

I - Onde se lê:

Art. 1º- Designar os seguintes docentes para compor a Comissão de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2018:

- I – ROSINEI DE SOUSA OLIVEIRA;
- II – LUCAS VAZ PERES;
- III – JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS FILHO.

II. Leia-se a partir da data vigente:

Art. 1º- Designar os seguintes docentes para compor a Comissão de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2018:

- I – MÁRCIO JOSÉ MOUTINHO DA PONTE;
- II – LUCAS VAZ PERES;
- III – JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS FILHO.

Art. 2º- Esta portaria revoga a Portaria Nº 007/2017 IEG e entra em vigor a partir de sua assinatura e estará sujeita a alterações futuras, quando necessário.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 057, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 376 de 25 de maio de 2018 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes docentes para compor a Comissão Permanente de Laboratórios do Programa de Ciência e Tecnologia:

- I. CARLOS CÉLIO SOUSA DA CRUZ;
- II. UBIRAEALSON DE LIMA RUELA;
- III. PAULA RENATHA NUNES DA SILVA;
- IV. BRUNO APOLO MIRANDA FIGUEIRA;
- V. ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES;
- VI. JOSECLEY FIALHO GÓES;
- VII. NELSON DE SOUSA AMORIM;
- VIII. VICENTE MOREIRA RODRIGUES.

Art.2º - Determinar em conformidade com a Resolução Nº 184 do CONSEP capítulo X, artigo 31º que disponibiliza a carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art.3º - Esta portaria revoga a Portaria Nº 028 de 12 de julho de 2017 e entra em vigor a partir de sua assinatura.

LUCAS VAZ PERES

PORTARIA Nº 058, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 376, de 25 de maio de 2018 – PROGEP/UFOPA

RESOLVE:

Art.1º Designar, como **Coordenador do Laboratório de Bioenergia**, o docente **NELSON DE SOUZA AMORIM**, SIAPE: 1224810, lotado no Programa de Ciência e Tecnologia, com carga horária de 02 horas semanais, conforme Resolução Nº 184 – CONSEPE.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

LUCAS VAZ PERES

DOCUMENTOS DE 2019**PORTARIA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 96/PROGEP-UFOPA, de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do Relatório de Atividades da servidora CINTYA DE AZAMBUJA MARTINS, Professora do Magistério Superior, para fins de Promoção Funcional por interstício: (Processo nº 23204.016099/2018-59)

I – RODRIGO DA SILVA;
II – ALDO GOMES QUEIROZ;
III – BERNHARD GREGOR PEREGOVICH.

PAULA RENATHA NUNES DA SILVA

12. ATOS DO ISCO**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA****DOCUMENTOS DE 2018****PORTARIA Nº 097, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas

atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 3.117 de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor ALCICLEY DA SILVA ABREU, Professora de Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, no período de 17 a 19 de dezembro de 2018, para participar da II Escola de Verão Paraense em Química e IV Encontro Regional da SBQ – PA, em Belém/PA, com ônus limitado.

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 098, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 737 de 14 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Flávia Garcez da Silva, Professora de Magistério Superior, para exercer, a função de Coordenadora Geral do Curso de Pós-Graduação na modalidade Especialização em Saúde da Família e Comunidade do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON SABINO

PORTARIA Nº 099, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 737, de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor RUI MASSATO HARAYAMA, Professor de Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, no período de 18 a 20 de dezembro de 2018, para participar da Etapa Distrital da 6ª Conferência de Saúde Indígena – DESEI, Guamá Tocantins/SESAI, promovido pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/Ministério da Saúde), em Belém - Pará, com ônus limitado.

WILSON SABINO

DOCUMENTOS DE 2019**PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PROGEP/UFOPA nº 2.110 de 28 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão de Planejamento e Avaliação para tratar das disciplinas de Interação na Base Real (IBR) e Seminários Integradores (SINT) do Instituto de Saúde Coletiva com carga horária semanal de uma (01) hora. Ficam designados os seguintes servidores sob presidência do primeiro:

1. Profa. Ma. Juliana Gagno Lima;
2. Prof. Dr. Bruno Alexandre da Silva;
3. Profa. Ma. Elaine Cristiny Evangelista dos

Reis;

4. Profª. Dra. Flávia Garcez da Silva;

5. Prof. Me. Rui Massato Harayama.

Art. 2º - Esta Portaria tem validade de um ano e entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIA GARCEZ DA SILVA

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PROGEP-UFOPA nº 2.110 de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para executar o Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” para o período letivo de 2019-2021 da Universidade Federal do Oeste do Pará regido pelo Edital nº 12/2018 – ISCO/GR-UFOPA. Ficam designados os seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

1. Profª. Dra. Heloísa Nascimento de Moura Meneses – presidente;
2. Profª. Dra. Flávia Garcez da Silva – membro titular;
3. Profª. Ma. Juliana Gagno Lima – membro titular;
4. Administradora Leida Caldeira Marinho – membro titular;
5. Profª. Dra. Marina Smidt Celere Meschede – membro titular;
6. Profª. Ma. Elaine Cristiny Evangelista dos Reis – membro titular;

7. Prof. Dr. Bruno Alexandre da Silva – membro suplente;

8. Prof. Me. Hernane Guimarães dos Santos Junior – membro suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIA GARCEZ DA SILVA

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PROGEP-UFOPA nº 2.110 de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Banca Avaliadora que selecionará candidatos ao Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” para o período letivo de 2019-2021 da Universidade Federal do Oeste do Pará regido pelo Edital nº 12/2018 – ISCO/GR-UFOPA.

1. Profª. Ma. Juliana Gagno Lima – presidente;
2. Profª. Ma. Elaine Cristiny Evangelista dos Reis – membro titular;
3. Profª. Dra. Flávia Garcez da Silva – membro titular;
4. Profª. Dra. Heloísa Nascimento de Moura Meneses – membro titular;
5. Profª. Dra. Marina Smidt Celere Meschede – membro titular;
6. Prof. Dr. Bruno Alexandre da Silva – membro suplente;
7. Prof. Me. Hernane Guimarães dos Santos

Júnior – membro suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIA GARCEZ DA SILVA

PORTARIA Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PROGEP-UFOPA nº 2.110 de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Processo Seletivo de estudantes graduados em Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) para ingresso em 2019 nos Bacharelados Profissionais regido pelo Edital nº 001/2019 – ISCO/UFOPA.

1. Prof. Me. Rui Massato Harayama - presidente;
2. Prof. Dr. Bruno Alexandre da Silva – membro titular;
3. Prof. Me. Hernane Guimarães dos Santos Júnior – membro titular;
4. Prof. Dr. Teógenes Luiz da Silva Costa – membro suplente;
5. Profª. Ma. Elaine Cristiny Evangelista dos Reis – membro suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIA GARCEZ DA SILVA

PORTARIA Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas

atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 2.110, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora JULIANA GAGNO LIMA, Professora de Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, no período de 25 a 26 de janeiro de 2019, para participar do projeto do Manual do Gestor Municipal de Saúde – 3ª Oficina de Elaboração do Manual do Gestor – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, em Brasília – DF, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIA GARCEZ DA SILVA

PORTARIA Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 737, de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem o Conselho do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, sob a presidência do primeiro:

- I – Diretor do Instituto de Saúde Coletiva – Membro permanente;
- II – Vice-Diretor do Instituto de Saúde Coletiva – Membro permanente;
- III – Coordenador do Curso de Bacharelado de Farmácia - Membro permanente;
- IV – Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - Membro permanente;

V – Coordenador do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva – Membro permanente;

VI – Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde da Família- Membro permanente;

VII – Coordenador do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde- Membro permanente

VIII – Representantes Docentes:

- a) Silvia Katrine Silva Escher – Membro titular, mandato de 2 anos;
- b) Kariane Mendes Nunes - Membro titular, mandato de 2 anos;
- c) Luciana Fernandes Pastana Ramos –Membro titular, mandato de 2 anos; e
- d) Tânia Mara Pires Moraes – Membro suplente, mandato de 2 anos.

XI – Representantes Técnico-Administrativos:

- a) Leida Caldeira Marinho – Membro titular, mandato de 2 anos; e
- b) Adenilson de Sousa Barroso – Membro titular, mandato de 2 anos.
- c) Andresson Fernandes Pontes - Membro suplente, mandato de 2 anos.

X – Representantes dos Discentes:

- a) Waldemir Rebelo da Silva – Membro titular, mandato de 1 ano; e
- b) Maria do Rosário de Alcântara Guimarães – Membro suplente, mandato de 1 ano.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 008, de 28 março de 2018 do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa, que designa o Conselho do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON SABINO

13. ATOS DO PPGE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Ações Afirmativas do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 134, de 07 de maio de 2017, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Ações Afirmativas do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

- I. Profa. Dra. Eleny Cavalcante Brandão – Presidente
- II. Prof. Dr. Gilberto Cesar Lopes Rodrigues
- III. Prof. Dr. Gilson Cruz Junior
- IV. Prof. Dr. Zair Henrique Santos
- V. Luanna Cardoso Oliveira – representante discente

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Santarém, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO

PORTARIA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Estágio Docência do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 134, de 07 de maio de 2017, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Estágio Docência do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

- I. Profa. Dra. Irani Lauer Lellis – Presidente
- II. Prof. Dr. Edilan Sant'Ana Quaresma
- III. Bárbara Almeida da Cunha – representante discente

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Santarém, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO**PORTARIA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 134, de 07 de maio de 2017, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

- I. Prof. Dr. Nilton Varela Hitotuzi – Presidente
- II. Profa. Dra. Ediene Pena Ferreira
- III. Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Santarém, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO**PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 134, de 07 de maio de 2017, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

- I. Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra – Presidente
- II. Prof. Dr. Hergos Ritor Froes de Couto
- III. Profa. Dra. Maria Lilia Imbiriba Sousa Colares

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Santarém, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO**PORTARIA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento de Egresso do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 134, de 07 de maio de 2017, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Acompanhamento de Egresso do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

- I. Profa. Dra. Sinara Almeida da Costa – Presidente
- II. Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares
- III. Profa. Dra. Iani Dias Lauer Leite
- IV. Kécia Paulino dos Santos Silva

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Santarém, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO

PORTARIA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Elaboração da Proposta de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 134, de 07 de maio de 2017, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Elaboração da Proposta de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

- I. Profa. Dra. Anselmo Alencar Colares – Presidente
- II. Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra
- III. Profa. Dra. Tania Suely Azevedo Brasileiro

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Santarém, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Comunicação e Informação do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 134, de 07 de maio de 2017, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Comunicação e Informação do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

- I. Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto – Presidente
- II. Prof. Dr. Doriedson Alves de Almeida
- III. Kécia Paulino dos Santos Silva – representante técnico
- IV. Adriane Gomes Barroso – representante discente

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Santarém, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO

PORTARIA Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 134, de 07 de maio de 2017, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

- I. Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto – Presidente
- II. Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma
- III. Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra

IV. Jéssica Mayara Alves Tapajós – representante discente

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Santarém, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Publicação do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 134, de 07 de maio de 2017, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Publicação do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/Ufopa).

- I. Profa. Dra. Maria Lilia Imbiriba Sousa Colares–Presidente
- II. Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares
- III. Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto
- IV. Priscila Tavares Priante – representante técnico

Art. 2º - Esta comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Santarém, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO

14. ATOS DO CAMPUS DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 543 de 06 de outubro de 2017 – Reitoria/UFOPA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Universitário do Campus de Itaituba, após eleição dos representantes por seus pares:

- I. Diretor do Campus de Itaituba (Presidente) – Membro Permanente;
- II. Paulo Louzada Castro de Oliveira – Representante Docente Titular;
- III. Jonas dos Santos Leite – Representante Docente Titular;
- IV. Djane de Sousa Barros – Representante Técnica Titular;
- V. Arison Jorge Conceição Castro – Representante Técnico Titular;
- VI. Wesdras Negreiro Diogo – Representante Técnico Suplente;
- VII. Lucas Silva do Nascimento – Representante Discente Titular;
- VIII. David Tiago da Silva Guedes – Representante Discente Titular;
- IX. Beatriz da Silva Pinheiro – Representante Discente Suplente.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros eleitos tem o prazo de 01 ano.

Art. 3º - Determinar, em conformidade com a resolução Nº 184 de 10 de fevereiro de 2017 do CONSEPE, Capítulo X, artigo 31, carga horária de duas (02) horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições, aos representantes titulares deste conselho.

Art. 4º - esta portaria invalida a Portaria Nº 018 de 10 de agosto de 2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

LUAMIM SALES TAPAJÓS

15. ATOS DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE

DOCUMENTOS DE 2018

PORTARIA Nº 20/DIR/CMAL/UFOPA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº591/GR-UFOPA de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2017, Seção 2, pág.27, e seguindo o resultado obtido através do pleito eleitoral realizado no Campus,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Universitário do Campus de Monte Alegre, em conformidade, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por indicação dos representantes da respectiva categoria:

- Diretor (a) do Campus de Monte Alegre (Presidente) – Membro Permanente.
- Suzete Roberta da Silva (Representante dos Docentes – Titular).
- Ivana Barbosa Veneza (Representante dos Docentes – Titular).
- Paulo Roberto Brasil Santos (Representante

dos Docentes – Suplente).

- Thiago Dias Trombeta (Representante dos Docentes – Suplente).
- Abraão Mario de Souza Costa (Representante dos Técnicos – Titular).
- Dennie Fabrizio Lima Moreira (Representante dos Técnicos – Titular).
- Naiara Miranda Reis (Representante dos Técnicos – Suplente).
- Maria Francileuza Camurça de Queiroz Bastos (Representante dos Discentes – Titular).
- Amanda Tayná Vieira Dantas (Representante dos Discentes – Titular).
- Breno Pimentel dos Reis (Representante dos Discentes – Suplente).
- Waylla Maria Andrade do Amaral (Representante dos Discentes – Suplente).

Art. 2º - Determinar, em conformidade com a resolução Nº 184 de 10 de fevereiro de 2017 do CONSEPE, Capítulo X, artigo 31, carga horária de 2 (duas) horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições, aos representantes titulares deste conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - A publicação desta revoga a Portaria Nº 08/DIR/CMAL/UFOPA de 05 de março de 2018.

MARCELLA COSTA RADAEL

DOCUMENTOS DE 2019

PORTARIA Nº 01/DIR/CMAL/UFOPA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro

de 2009 c/c a Portaria nº591/GR-UFOPA de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2017, Seção 2, pág.27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo designados para compor sob a presidência do primeiro, o Comitê de Ações Afirmativas do Campus de Monte Alegre.

- I. Naiara Miranda Reis (representante técnica).
- II. Ivana Barbosa Veneza (representante docente).
- III. Marcella Costa Radael (representante docente).
- IV. Maria Francileuza Camurça de Queiroz Bastos (representante discente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA COSTA RADAEL**PORTARIA Nº 02/DIR/CMAL/UFOPA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº591/GR-UFOPA de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2017, Seção 2, pág.27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo designados para compor sob a presidência do primeiro, o Comitê de Avaliação Interna do Campus de Monte Alegre.

- I. Abraão Mario De Souza Costa (representante técnico).

- II. Carlos Antônio Zarzar (representante docente).
- III. Thiago Dias Trombeta (representante docente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA COSTA RADAEL**PORTARIA Nº 03/DIR/CMAL/UFOPA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº591/GR-UFOPA de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2017, Seção 2, pág.27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo designados para compor sob a presidência do primeiro, o Comitê de Cerimonial do Campus de Monte Alegre.

- I. Elanildo Araújo Bilhar (representante técnico).
- II. DennieFabrizio Lima Moreira (representante técnico).
- III. Maria Dalva Munhoz de Macedo (representante técnico).
- IV. Ivana Barbosa Veneza (representante docente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA COSTA RADAEL**16. ATOS DO CAMPUS DE ÓBIDOS****DOCUMENTOS DE 2018****PORTARIA N.º 29, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A DIRETORA DO CAMPUS DE ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 400/2013-SERES/MEC, pelas Resoluções n.º 55/2014, 100/2015 e 184/ 2017; e pela Portaria n.º 465, de 04 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora do Magistério Superior, Msc. **Rosana Ramos de Souza**, para atuar como Coordenadora do Laboratório Didático-pedagógico de Formação Básica Pauxis do Campus Regional de Óbidos, com carga horária de dez (10) horas aulas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Óbidos (Pará), 14 de novembro de 2018.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA

DOCUMENTOS DE 2019**PORTARIA Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A DIRETORA DO CAMPUS DE ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 400/2013-SERES/MEC, pelas Resoluções

n.º 55/2014, 100/2015 e 184/ 2017; e pela Portaria n.º 465, de 04 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem o Conselho deste Campus de Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

- I. **Maria Raimunda Santos da Costa** – Presidenta.
- II. **Marilene Maria de Aquino Castro** – Vice-Presidenta.
- III. **João Lúcio de Souza Júnior** – Coordenador Técnico em Informática.
- IV. **Melinda Évenin da Silva Savino** – Coordenadora Administrativa.
- V. **Rômulo José da Silva Viana** – Coordenador Acadêmico.
- VI. **Maria Antonia Vidal Ferreira** – Repres. dos Servidores Docentes – Titular
- VII. **Rosana Ramos de Souza** – Repres. dos Servidores Docentes – Suplente.
- VIII. **Clênya Ruth Alves Vasconcelos** – Repres. dos Servidores Docentes – Titular
- IX. **Breno Louzada Castro de Oliveira** - Repres. dos Serv. Docentes – Suplente.
- X. **Dina Carla Vasconcelos S. Silva** – Repres. dos Serv. Técnicos – Titular.
- XI. **Thátilla Celestino Girard** - Repres. dos Serv. Técnicos – Suplente.
- XII. **Sílvia Maria de Mesquita Silveira** – Repres. dos Serv. Técnicos – Titular.
- XIII. **Laurimar Damasceno Lima** - Repres. dos Serv. Técnicos – Suplente.
- XIV. **Lucas de Vasconcelos Soares** – Representante dos Estudantes – Titular.
- XV. **Ênoly Mª da Rocha Pinheiro** – Representante dos Estudantes – Suplente.

XVI. **Naira Cristiane Lima Silva** – Representante dos Estudantes – Titular.

XVII. **Raiza Mª Pinheiro de Castro** – Representante dos Estudantes – Suplente.

Art. 2.º. Os membros, acima, disporão de duas (02) horas semanais para execução das atividades do Conselho, conforme preceitua o art. 31, I, da Resolução n.º 184/2017 – Consepe.

Art. 3.º. Torna-se, sem efeito, a Portaria n.º 013, de 29 de janeiro de 2018, designando membros para constituírem o Conselho e o Colegiado do curso de Pedagogia, deste Campus de Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 4.º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Óbidos (Pará), 28 de janeiro de 2019.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA

PORTARIA N.º 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DO CAMPUS DE ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 400/2013-SERES/MEC, pelas Resoluções n.º 55/2014, 100/2015 e 184/ 2017; e pela Portaria n.º 465, de 04 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os Professores do Magistério Superior, abaixo relacionados, representante legal e respectivo suplente para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável:

- Prof. Breno Louzada Castro de Oliveira (Titular)
E-mail: brenolouzada@yahoo.com.br
Cel: (27) 99974-9738

- Profa. Clênya Ruth Alves Vasconcelos (Suplente)
E-mail: ruthclenya@gmail.com
Cel: (93) 99128-9461

Art. 2.º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Óbidos (Pará), 06 de fevereiro de 2019.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA

PORTARIA N.º 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DO CAMPUS DE ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 400/2013-SERES/MEC, pelas Resoluções n.º 55/2014, 100/2015 e 184/ 2017; e pela Portaria n.º 465, de 04 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os membros abaixo relacionados para, sob a Coordenação da primeira, constituírem o **Comitê de Extensão**, do Campus de Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I. **Breno Louzada Castro de Oliveira** – Repres. Servidores Docentes - Titular
- II. **Marilene Mª de Aquino Castro** – Repres. dos Servidores Docentes - Suplente
- III. **Laurimar Damasceno Lima** – Representante Serv. Técnicos - Titular
- IV. **Ana Ione Elisiário Nagawo** – Repres. dos Servidores Técnicos – Suplente.

V. **Jhonata Willian de Araújo Ribeiro** - Repres. dos Estudantes – Titular.

VI. **Juliana Figueira Nogueira** – Representante dos Estudantes – Suplente.

Art. 2º. Os membros acima citados disporão de cinco (05) horas semanais para execução das atividades do Comitê, conforme preceitua o Art. 29, parágrafo único, da Resolução nº 184/2017 – Consepe.

Art. 3º. Torna-se sem efeito a Portaria nº 19, de 13 de junho de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Óbidos (Pará), 07 de fevereiro de 2019.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DO CAMPUS ÓBIDOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 465 de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar**, a partir desta data, os professores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Licenciatura em Pedagogia** da Universidade Federal do Oeste do Pará – Campus Óbidos:

I. Maria Raimunda Santos da Costa

II. Breno Louzada Castro de Oliveira

III. Clênny Ruth Alves Vasconcelos

IV. Irani Lauer Lellis

V. Kassya Christinna Oliveira Rodrigues

VI. Lílian Aquino Oliveira

VII. Maria Antônia Vidal Ferreira

VIII. Marilene Maria Aquino de Castro

IX. Rosana Ramos de Souza

Art. 2º. Os membros acima citados disporão de duas (02) horas semanais para execução das atividades da Comissão, conforme preceitua o artigo 31, I, da Resolução nº 184/2017 - Consepe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e torna sem efeito a portaria nº 16, de 05 de junho de 2018.

Óbidos (Pará), 07 de fevereiro de 2019.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA

17. DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o Art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



Afastamentos a Serviço

Número:

2/2019

Orgão solicitante: Universidade Federal do Oeste do Pará

Data de geração: 31/01/2019

Instituto de Ciências da Sociedade

PCDP 00007/19

Nome do Proposto: BRUNO SOEIRO VIEIRA

CPF do Proposto: 319.276.532-15

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação do II seminário de Direito à cidade em Santarém e dos Grupos de Trabalho. O II Seminário de Direito à Cidade será realizado nos dias 30/01/2019 a 1/02/2019, na UFOPA, em Santarém-PA.

Belém (30/01/2019)



Santarém (02/02/2019)

Santarém (02/02/2019)



Belém (02/02/2019)

Valor das Diárias: 619.50

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

PCDP 00008/19

Nome do Proposto: DIEGO MAIA ZACARDI

CPF do Proposto: 721.357.352-72

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Apresentar 04 trabalhos no I Simpósio Brasileiro de Ictioplâncton e XXIII Encontro Brasileiro de Ictiologia, no período de 27 a 31/01/2019, em Belém-PA.

Santarém (26/01/2019)	→	Belém (01/02/2019)
Belém (01/02/2019)	→	Santarém (01/02/2019)
Valor das Diárias:		1,294.80

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**PCDP** 000009/19-1C**Nome do Proposto:** DANIELY CASSIA MARTINS**CPF do Proposto:** 268.268.348-71**Cargo ou Função:** FONOAUDIOLOGO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** A servidora irá se capacitar em curso de Capacitação em eletroestimulação aplicada a fonoaudiologia, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019. Sendo que este é o primeiro módulo de 20 horas cada, no período de 18 e 19/01/2019 em Fortaleza/CE na Clínica Espaço Água.

Santarém (18/01/2019)	→	Fortaleza (20/01/2019)
Fortaleza (20/01/2019)	→	Santarém (20/01/2019)

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 1 de 7

Valor das Diárias: 605.18**Instituto de Engenharia e Geociências****PCDP** 000020/19**Nome do Proposto:** ANTONIO ALESSANDRO DE JESUS BRAGA**CPF do Proposto:** 008.483.592-32**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Compor a equipe de docentes que realizará atividade prática da disciplina Geologia de Campo - Mapeamento II, componente curricular obrigatório do Curso de Geologia do IEG, que ocorrerá no período de 22 a 30 de janeiro de 2019, no município de Uruará-PA.

Santarém (22/01/2019)	→	Uruará (30/01/2019)
Uruará (30/01/2019)	→	Santarém (30/01/2019)
Valor das Diárias:		1,358.76

PCDP 000021/19

Nome do Proposto: FELIPE HOLANDA DOS SANTOS

CPF do Proposto: 041.965.083-08

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Compor a equipe de docentes que realizará atividade prática da disciplina Geologia de Campo - Mapeamento II, componente curricular obrigatório do Curso de Geologia do IEG, que ocorrerá no período de 22 a 30 de janeiro de 2019, no município de Uruará-PA.

Santarém (22/01/2019)	→	Uruará (30/01/2019)
Uruará (30/01/2019)	→	Santarém (30/01/2019)
Valor das Diárias:		1,358.76

PCDP 000022/19

Nome do Proposto: MAYARA FRAEDA BARBOSA TEIXEIRA

CPF do Proposto: 896.028.462-91

Cargo ou Função: PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Compor a equipe de docentes que realizará atividade prática da disciplina Geologia de Campo - Mapeamento II, componente curricular obrigatório do Curso de Geologia do IEG, que ocorrerá no período de 22 a 30 de janeiro de 2019, no município de Uruará-PA.

Santarém (22/01/2019)	→	Uruará (30/01/2019)
Uruará (30/01/2019)	→	Santarém (30/01/2019)
Valor das Diárias:		1,358.76

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**PCDP 000023/19****Nome do Proposto:** DAVIA MARCIANA TALGATTI

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 2 de 7

CPF do Proposto: 002.326.420-95**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: 1 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA TRATAR DO SITE INSTITUCIONAL DOS CAMPI E DO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE 10 ANOS DA UFOPA NOS CAMPI.
2 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA APRESENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL NOS DIAS 23 E 24/01/19 EM SANTARÉM CONFORME CONVITE EM ANEXO.

Oriximiná (21/01/2019)	→	Santarém (25/01/2019)
Santarém (25/01/2019)	→	Oriximiná (25/01/2019)
Valor das Diárias:		917.40

PCDP 000024/19**Nome do Proposto:** LIDIANE NASCIMENTO LEAO**CPF do Proposto:** 744.220.062-15**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: 1 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA TRATAR DO SITE INSTITUCIONAL DOS CAMPI E DO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE 10 ANOS DA UFOPA NOS CAMPI.

2 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA APRESENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL NOS DIAS 23 E 24/01/19 EM SANTARÉM CONFORME CONVITE EM ANEXO.

Alenquer (22/01/2019)	→	Santarém (25/01/2019)
Santarém (25/01/2019)	→	Alenquer (25/01/2019)
Valor das Diárias:		851.97

PCDP 000025/19**Nome do Proposto:** LUAMIM SALES TAPAJOS**CPF do Proposto:** 015.383.272-01**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: 1 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA TRATAR DO SITE INSTITUCIONAL DOS CAMPI E DO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE 10 ANOS DA UFOPA NOS CAMPI.
2 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA APRESENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL NOS DIAS 23 E 24/01/19 EM SANTARÉM CONFORME CONVITE EM ANEXO.

Itaituba (21/01/2019)	→	Santarém (25/01/2019)
Santarém (25/01/2019)	→	Itaituba (25/01/2019)
Valor das Diárias:		1,160.65

PCDP 000026/19**Nome do Proposto:** MARCELLA COSTA RADAEL**CPF do Proposto:** 054.897.266-44**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição** 1 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA TRATAR DO SITE

Motivo: INSTITUCIONAL DOS CAMPI E DO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE 10 ANOS DA UFOPA NOS CAMPI.
2 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA APRESENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL NOS DIAS 23 E 24/01/19 EM SANTARÉM CONFORME CONVITE EM ANEXO.

Monte Alegre (21/01/2019)	→	Santarém (25/01/2019)
Santarém (25/01/2019)	→	Monte Alegre (25/01/2019)
Valor das Diárias:		982.65

PCDP 000027/19

Nome do Proposto: MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA

CPF do Proposto: 064.517.992-20

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: 1 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA TRATAR DO SITE INSTITUCIONAL DOS CAMPI E DO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE 10 ANOS DA UFOPA NOS CAMPI.
2 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA APRESENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL NOS DIAS 23 E 24/01/19 EM SANTARÉM CONFORME CONVITE EM ANEXO.

Óbidos (21/01/2019)	→	Santarém (25/01/2019)
Santarém (25/01/2019)	→	Óbidos (25/01/2019)
Valor das Diárias:		942.65

PCDP 000028/19

Nome do Proposto: THIAGO AUGUSTO DE SOUSA MOREIRA

CPF do Proposto: 887.529.922-68

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: 1 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA TRATAR DO SITE INSTITUCIONAL DOS CAMPI E DO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE 10 ANOS DA UFOPA NOS CAMPI.
2 - PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA APRESENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL NOS DIAS 23 E 24/01/19 EM SANTARÉM CONFORME CONVITE EM ANEXO.

Juruti (22/01/2019)	→	Santarém (25/01/2019)
Santarém (25/01/2019)	→	Juruti (25/01/2019)
Valor das Diárias:		751.97

Gabinete**PCDP 000029/19****Nome do Proposto:** ANTONIO RICELLY LIMA SOUSA**CPF do Proposto:** 939.868.072-68**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhamento do andamento das atividades da obra de Construção do Bloco Modular Tapajós Padrão Itaituba, execução das estacas, análise do perímetro do muro de execução do muro e reunião com os representantes do

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 4 de 7

Campus em Itaituba. De 15 à 17/01/19.

Santarém (15/01/2019)	→	Itaituba (17/01/2019)
Itaituba (17/01/2019)	→	Santarém (17/01/2019)
Valor das Diárias:		779.29

PCDP 000030/19**Nome do Proposto:** SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

CPF do Proposto: 357.475.792-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Cerimônia de Entrega da 6ª edição do Selo de Qualidade OAB Recomenda no dia 30/01/2019 em Brasília.

Santarém (30/01/2019)	→	Brasília (31/01/2019)
Brasília (31/01/2019)	→	Santarém (31/01/2019)
Valor das Diárias:		455.21

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000035/19

Nome do Proposto: ANTONIO JORGE FERREIRA BARBOSA

CPF do Proposto: 689.275.172-53 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar do curso in company “Gestão Patrimonial no Setor Público”, promovido pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado – DAP, na cidade de Santarém-PA, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019.

Alenquer (27/01/2019)	→	Santarém (31/01/2019)
Santarém (31/01/2019)	→	Alenquer (31/01/2019)
Valor das Diárias:		808.22

PCDP 000036/19

Nome do Proposto: ELINALDO ALVES

CPF do Proposto: 712.279.032-00 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participar do curso in company “Gestão Patrimonial no Setor Público”, promovido pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado – DAP, na cidade de Santarém-PA, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019.

Juruti (27/01/2019)	→	Santarém (31/01/2019)
Santarém (31/01/2019)	→	Juruti (31/01/2019)
Valor das Diárias:		808.22

PCDP 000037/19**Nome do Proposto:** RAIMUNDO IVO FERREIRA DA SILVA

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 5 de 7

CPF do Proposto: 560.965.772-53**Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participar do curso in company “Gestão Patrimonial no Setor Público”, promovido pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado – DAP, na cidade de Santarém-PA, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019.

Monte Alegre (27/01/2019)	→	Santarém (31/01/2019)
Santarém (31/01/2019)	→	Monte Alegre (31/01/2019)
Valor das Diárias:		808.22

PCDP 000038/19**Nome do Proposto:** THATILA CELESTINO GIRARD**CPF do Proposto:** 509.393.942-00**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar do curso in company “Gestão Patrimonial no Setor Público”, promovido pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado – DAP, na cidade de Santarém-PA, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019.

Óbidos (27/01/2019)	→	Santarém (31/01/2019)
Santarém (31/01/2019)	→	Óbidos (31/01/2019)
Valor das Diárias:		808.22

PCDP 000039/19

Nome do Proposto: WESDRAS NEGREIRO DIOGO

CPF do Proposto: 040.446.463-76

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar do curso in company “Gestão Patrimonial no Setor Público”, promovido pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado – DAP, na cidade de Santarém-PA, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019.

Itaituba (27/01/2019)	→	Santarém (31/01/2019)
Santarém (31/01/2019)	→	Itaituba (31/01/2019)
Valor das Diárias:		808.22

PCDP 000040/19

Nome do Proposto: ROGERIO ARAUJO DE MIRANDA

CPF do Proposto: 979.721.502-49

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar do curso in company “Gestão Patrimonial no Setor Público”, promovido pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado – DAP, na cidade de Santarém-PA, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019.

Oriximiná (27/01/2019)	→	Santarém (31/01/2019)
Santarém (31/01/2019)	→	Oriximiná (31/01/2019)

Valor das Diárias: 808.22

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 6 de 7

Câmpus de Óbidos

PCDP 000043/19

Nome do Proposto: BRUNO MARIANO SANTOS DA PONTE SOUZA

CPF do Proposto: 743.186.672-00

Cargo ou Função: PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: TRATA-SE DE VIAGEM DO PROPOSTO PARA MINISTRAR DISCIPLINA DE FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS DO ENSINO DA HISTÓRIA, DISCIPLINA ESTA QUE NÃO HÁ DOCENTE HABILITADO NO CAMPUS. A DISCIPLINA OCORRERÁ NO PERÍODO DE 10/01 A 30/01/2019, PORÉM SEU RETORNO À SEDE SE DARÁ UM DIA APÓS O FIM DAS AULAS POR CONTA DA IMPOSSIBILIDADE TRANSPORTE NO MESMO DIA. O ATRASO NA INSERÇÃO DE DADOS NO SCDP SE DEU EM VIRTUDE DO ATRASO DA DISPONIBILIDADE DE ORÇAMENTO AO CAMPUS, DEPENDENDO DE PEDIDO À SEDE.

Santarém (10/01/2019)	→	Óbidos (31/01/2019)
Óbidos (31/01/2019)	→	Santarém (31/01/2019)

Valor das Diárias: 3,567.38

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 7 de 7